

**TVR Nº 245, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

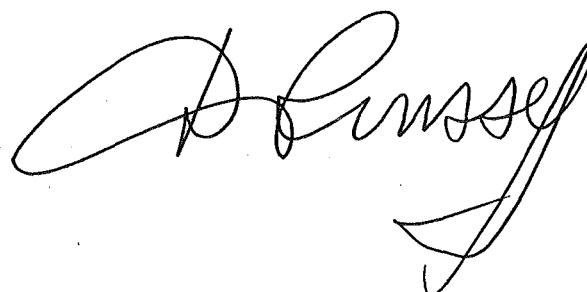
20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

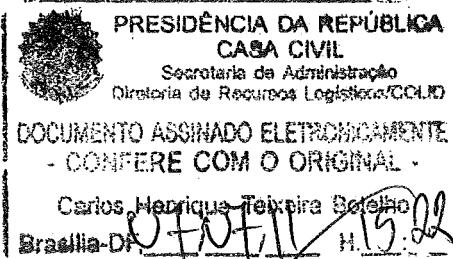
22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



Port. 153/11



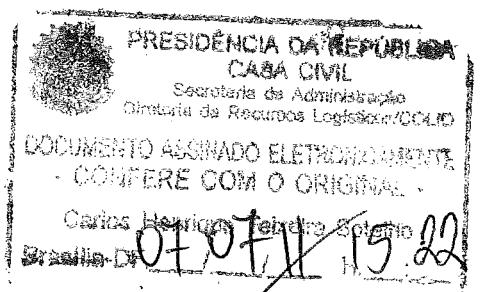
EM nº. 313/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM**, no Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006770/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006770/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, com sede na rua Marçal Batista, nº 950, Município de Alto Taquari Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°49'31"S e longitude em 53°16'47"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

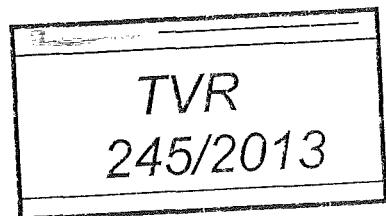
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

| | |
|------------------------------------|--|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE <u>27 / 05 / 11</u> | |
| Página: <u>115</u> Seção: <u>I</u> | |
| ANOTADO POR: <u>M</u> | |

EM/313/mc



FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.006770/2010

(Luciana?)

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM

Sede: Rua Marçal Batista, nº 950

Município: Alto Taquari

Estado: MT

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 17°49'31"S e Longitude em 53°16'47"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01



29º

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.300/0001-27, com sede na Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000, telefone 0XX-66-3496 1892, correio eletrônico marco_julien@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua: Marçal Batista 950, (endereço completo), de coordenadas geográficas 17° 49' 31"S de latitude e 53° 16' 47"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Alto Taquari, 05 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-006770/2010-11

SEPRUD/UF/CO/DO/CE/ML/ABD

11/02/2010-11:19

Nome do representante da entidade: Marco Aurélio Julien
CPF: 704.646.691-20

Endereço para correspondência :Rua: Marçal Batista nº 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso,
CEP 78.785-000

Telefone para contato: 0XX-66-3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

02 / 03 / 2010.

Jairo.

290 6330/010

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, inscrita no CNPJ sob o no **10.889.300/0001-27**, com sede na **Rua: Marçal Batista 950**, na cidade de **Alto Taquari**, Estado **Mato Grosso**, CEP **78.785-000**, Telefone **0XX(66) 3496 1892**, correio eletrônico: **marco_julien@hotmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº **1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no **103**, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 012818/2010-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

(assinatura do representante legal da entidade) 11/02/2010-11:15

S. J. V. 00

Nome do representante da entidade: MARCO AURÉLIO JULIEN

CPF: 704.646.691-20

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|--|------------------------------|------------------------------|

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|---|------------------------------|------------------------------|

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|--|------------------------------|------------------------------|

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|--|------------------------------|------------------------------|

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA <i>12/02/2010.</i> | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| | | <i>01 JUN 2011</i> |

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|--|------------------------------|------------------------------|

3
Autoria
C

| | |
|--|-----|
| | () |
|--|-----|

| | | |
|--|-----|-----|
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|---|-----|-----|
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|---|-----|-----|
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | Sim | Não |
| | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
| | () | () |

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|--|-----|-----|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | Sim | Não |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas | () | () |

| | | |
|--|-----|-----|
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | Sim | Não |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | () | () |

| | | |
|---|-----|-----|
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | Sim | Não |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | () | () |

01 JUN 2011

Automa

Ministério das Comunicações

| | | |
|---|-----|-----|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | Sim | Não |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | C | II |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|--|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
| | | |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

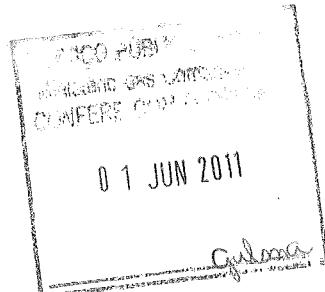
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua: Marçal Batista 950, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
 Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
 Correio eletrônico (e-mail) marco_julien@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua: Marçal Batista 950, Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.785-000, de coordenadas geográficas: 17°49'31"S de latitude e 53°16'47"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

5
d

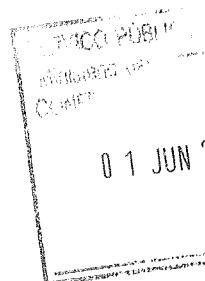
| | | |
|--|---|--------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.889.300/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R MARCAL BATISTA | NÚMERO 437 | COMPLEMENTO |
| CEP 78.785-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO TAQUARI |
| UF MT | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 10/03/2010 às 15:20:21 (data e hora de Brasília). | | |

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



01 JUN 2011

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
TAQUARI FM**

das Comunidades
sociais e culturais
do Brasil

ESTATUTO

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Art. 5º inc. IX da CRFB).

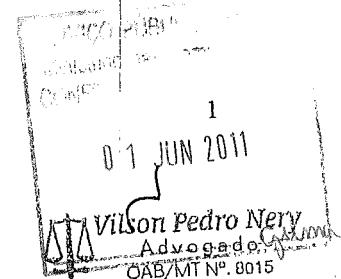
Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, com sede na Rua: Marçal Batista, nº 437 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT, é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e democrática, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:



- a)Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b)Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e)Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto à comunidade estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
- f)Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g)Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h)Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- i)Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Cidade, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como

manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIOLIVRE TAQUARI FM.

Art. 4º - Os dirigentes e associados não responderão subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, sem prejuízo dos casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ART. 5º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM será utilizada, única exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

ART.6º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM será compostas pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinarem a ata de fundação da entidade.

II – Colaboradores ou Efetivos – formada por todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na localidade atendida pela associação que integram ou venham a integrar o quadro social.

III – Honorários – formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a entidade, e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

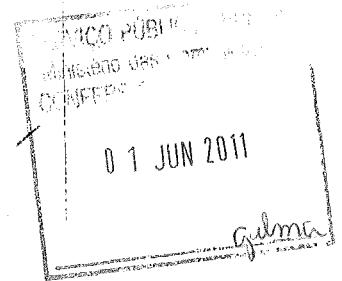
Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)As pessoas físicas o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no §1º do art. 15º;

b)As pessoas jurídicas, através de 01(um) representando, cada uma das associadas, previamente indicado através da ata, o direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com as contribuições sociais e atendam ao disposto no § 1º do art. 15º;

c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

d)Ter voz e voto nas assembléias e demais instâncias deliberativas da Entidade os associados pessoas físicas e as pessoas jurídicas por intermédio de seu representante;



e) Desfrutar dos serviços e/ou eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

f) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com projetos, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

Art. 9º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM** será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas antigas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

PARAGRAFO 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Assembléia Geral, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social .

PARAGRAFO 2º -O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 10º-São passíveis de exclusão do quadro social, havendo justa causa , os associados que infringirem este estatuto, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art.11º-São órgãos de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 12º-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos

01 JUN 2011
Galma

gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo 1º - Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria executiva, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

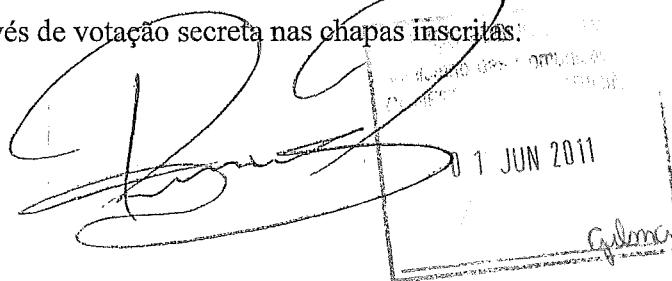
Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada (04) quatro meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário geral, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 14º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para um mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Ordinária através de votação secreta nas chapas inscritas.


01 JUN 2011

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

Parágrafo 1º - As chapas para concorrer a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 12º, parágrafo 1º;

Parágrafo 5º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será composta de cinco cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Operações e Programação.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

Parágrafo 3º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 3 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos-vagos em eleição suplementar.

01 JUN 2011

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

das Comunidades
12

Parágrafo 4º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 5º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleito junto com a mesma.

Art. 17º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

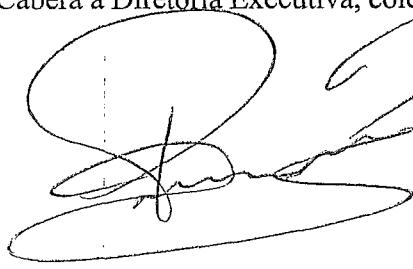
Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 18º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:



Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015
Gabinete

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.
- j) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

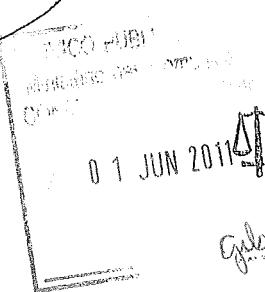
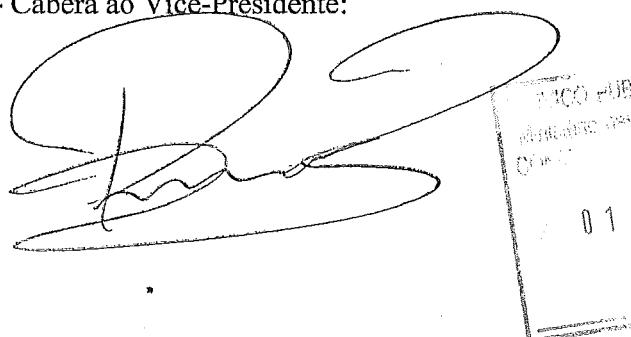
Art. 20º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 21º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 22º - Caberá ao Vice-Presidente:



das Comunicações
Rádio Taquari FM
OAB/MT Nº. 8015

- a)Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b)Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º - Caberá ao Secretário Geral

- a)Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b)Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

Art. 24º - Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a)Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b)Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c)Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d)Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- d)Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;
- e)Manter o cadastro de associados atualizado;
- f)Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade;
- G)Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, cd, dvd e demais mídias, fitas, filmes, publicações em geral;
- h)Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações e Programação:

- a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b)Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos das transmissões.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 26º - O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM advirá das contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios

9

01 JUN 2011

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015

gilma

financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Parágrafo 2º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 27º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CD's, DVD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Pagamento de bolsa-auxílio ao voluntariado;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 28º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Operação e Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico inicialmente;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

10

01 JUN 2011

Vilson Pedro Nery
Advogado
OAB/MT Nº. 8015



Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, suportada pelos diretores e associados, nesta ordem, em caso de restarem débitos, sendo doado o saldo excedente pela venda de patrimônio na forma do parágrafo 2º deste artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

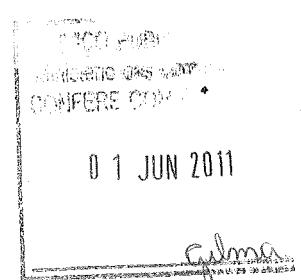
Art. 30º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral especificamente para este fim.

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral

Alto Taquari/MT, 15 de abril de 2008

MARCO AURELIO JULIEN
PRESIDENTE

Vilson Pedro Nery
Advogado
MT No. 8015
ADVOGADO



17
28/04/2008

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM,, realizada no dia 15 de abril de 2008 na rua Marçal Batista, 437 em Alto Taquari/MT.

Aos 15 dias do mês de abril de 2008, às 19:30 horas em Segunda convocação, na Rua Marçal Batista, 437 em Alto Taquari-MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os interessados em constituir uma associação comunitária de radiodifusão, convocados nos termos da lei 9612/98. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Marco Aurelio Julien e para secretariar a Sr.a Carla Gifani que leu a convocação que fora afixada em locais públicos da cidade. Após, fazendo uso da palavra o Sr Marco Aurelio Julien representando a Comissão Provisória declarou os trabalhos abertos e agradeceu a presença de todos presentes, argumentando que a presença de todos fortalece o projeto da rádio comunitária. Dando início ao primeiro ponto da pauta a Sra. Nadir de Oliveira Cruz fez um breve relato sobre a Lei de Radiodifusão Comunitária e a regulamentação. Falou da importância das rádios comunitárias para a democratização das comunicações no país e em especial em nosso município. Após diversas perguntas por parte dos presentes que sempre incluíram em seus pronunciamentos a fundação da rádio comunitária, depois de bastante apreciada a matéria e esclarecidas todas as dúvidas quanto ao assunto o presidente colocou essa proposta para aprovação. Obtendo apoio integral da maioria a proposta de "*Fundação da Associação de Rádio Comunitária*", foi APROVADA POR UNANIMIDADE o que levou os presentes a saudar com uma calorosa salva de palmas. Em seguida passou para o segundo ponto de pauta que trata da proposta de Estatuto que foi lida em voz alta e compassada e a medida que terminava cada capítulo, pudesse os presentes fazerem suas perguntas e colocações que foram respondidas de forma satisfatória e acatadas para o aprimoramento de alguns itens e até artigos para melhor funcionamento da entidade. Terminada a leitura, colocada em votação, o Estatuto foi APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes de forma integral. No terceiro ponto de Pauta, após uma ampla discussão entre os presentes, foi eleita por UNANIMIDADE e *empossada em seguida* para um mandato de três anos a contar da presente data os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a seguinte ordem e qualificação: Presidente: Marco Aurélio Julien, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG n. 1238828-9 SSP/MT e CPF n. 704.646.691-20, domiciliado na Rua: Marçal Batista, nº 437 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT; Vice-Presidente: Sandra Regina dos Reis, brasileira, casada, portadora do RG:946.102 SSP/MT e CPF:000.074.571-54, residente na rua Jose Rodrigues, 872 centro, Cep: 78785.000 Alto Taquari. - MT; Secretario Geral: Carla Gifani, brasileira, casada, Professora, portadora do RG: 704.6467-9 SSP/PR e CPF: 021.838.359-23, residente na avenida Dona Zica, nº 47 bairro coachool, Cep: 78785.000 Alto Taquari MT; Diretor Administrativo e Financeiro: Nelson Gonçalves Dahlen, brasileiro, estudante, portador do RG:1556792-3 SSP/MT e CPF:004.378.381-37 domiciliado na rua Altino Pereira de Souza, nº 1063 centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT; Diretor de Operação e Programação: Carlos Henrique Freitas Gifani, brasileiro, casado, comerciário, titular do RG:17126584 SSP/MT e CPF:018.292.121-25, com endereço na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 342 centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT; Conselho Fiscal Efetivos: Nadir de Oliveira

01 JUN 2011

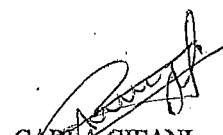


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

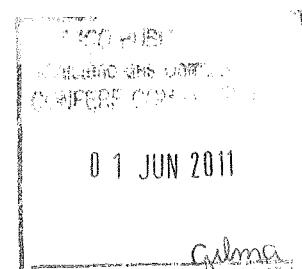
Cruz, brasileira, casada, funcionaria pública Estadual, portadora do RG:7909.9554 SSP/PR e CPF:047.308.259-42, residente na avenida Dona Zica, nº 63 bairro coachool, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT; Adriano Gorgem, brasileiro, casado, vendedor, portador do Registro Geral n.:1947781-3 SSP-MT e CPF:007.411.811-00, com domicilio na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 590 centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT; Liza Carla Bio Ferreira, brasileira, casada, autônoma Médica Veterinária, RG:25160685-5 SSP/SP e CPF:289723998-09 residente na Rua: Marçal Batista nº437 centro, Cep: 78.780.000, Alto Taquari MT Conselho Fiscal Suplente: Aparecido Marden Reis, brasileiro, solteiro, funcionário público Municipal, RG:4636951 DGPC/GO, CPF:002.162.381-37residente na Rua: José Rodrigues, 872, centro Cep: 78.780.000 Alto Taquari MT; Rosemary Batista Furtado Perez, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 711316 SSP/MT e CPF n. 458.538.601-78, domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, n. 595 centro, Alto Taquari MT; Edi Carlos Cruz Altero, brasileiro, casado, estudante, RG: 205.151.318 SSP/MT e CPF: 030.669.131-04, , residente na avenida Dona Zica, nº 63, bairro coachool, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT. No último ponto da pauta após várias discussões foi aprovada a seguinte proposta: 1)Orçamento de preço dos equipamentos necessários para montagem da rádio comunitária; 2)Calendário extraordinário de reunião da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Carla Gifani, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e demais presentes.

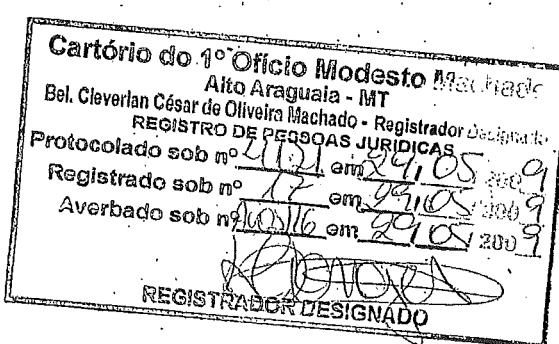


MARCO AURELIO JULIEN
presidente



CARLA GIFANI
secretária geral





[Signature]
Bel. Bianca de Oliveira Borges
NOTÁRIA E REGISTRADORA
SIMPATIA PEÇA

100% digitalizado pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Até de Notas e de Registros

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 103, 107

AAD 80740 R\$ 55,70
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

**SELO DE CONTROLE
DIGITAL**

19
C
Aulas

RELAÇÃO DO NOME DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM CONFORMA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 15/04/2008 NA RUA MARÇAL BATISTA 437 NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT.

Marco Aurélio Julien, brasileiro, casado, servidor estadual, portador do RG n. 1238828-9 SSP/MT e CPF n. 704.646.691-20, domiciliado na rua Rua: Marçal Batista, nº 437 centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Sandra Regina dos Reis, brasileira, casada, portadora do RG:946.102 SSP/MT e CPF:000.074.571-54, residente na rua Jose Rodrigues, 872 centro Cep: 78785.000 Alto Taquari. – MT.

Carla Gifani, brasileira, casada, professora, portadora do RG:704.6467-9 SSP/PR e CPF: 021.838.359-23, residente na avenida Dona Zica, nº 47, bairro coachool Cep: 78785.000 Alto Taquari MT.

Nelson Gonçalves Dahlen, brasileiro, estudante, portador do RG:1556792-3 SSP/MT e CPF:004.378.381-37 domiciliado na rua Altino Pereira de Souza, nº 1063 centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Carlos Henrique Freitas Gifani, brasileiro, casado, comerciário, titular do RG:17126584 SSP/MT e CPF:018.292.121-25, com endereço na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 342, centro, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Nadir de Oliveira Cruz, brasileira, casada, funcionaria pública Estadual, portadora do RG:7909.9554 SSP/PR e CPF:047.308.259-42, residente na avenida Dona Zica, nº 63 bairro coachool, Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT

Adriano Gorgem, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do Registro Geral n.:1947781-3 SSP-MT e CPF:007.411.811-00, com domicilio na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 590, centro Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT;

Rosemary Batista Furtado Perez, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 711316 SSP/MT e CPF n. 458.538.601-78, domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, n. 595, centro, Cep: 78.785.000 em Alto Taquari/MT.

Liza Carla Bio Ferreira, brasileira, casada, Médica Veterinária, RG:25160685-5 SSP/SP e CPF:289723998-09 residente na Rua: Marçal Batista nº437 centro, Cep: 78.785.000, Alto Taquari MT.

01 JUN 2011

Gulma

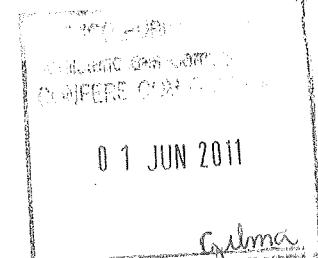
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

Aparecido Marden Reis, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG:4636951
DGPC/GO, CPF:002.162.381-37, residente na Rua: José Rodrigues, 872, centro Cep:
78.785.000 Alto Taquari MT.

Edi Carlos Cruz Altero, brasileiro, casado, estudante, RG: 205.151.318 SSP/MT e CPF:
030.669.131-04, , residente na avenida Dona Zica, nº 63 Bairro Coachool, Cep: 78.785.000
Alto Taquari MT.

(Handwritten signatures of Aparecido Marden Reis and Edi Carlos Cruz Altero, both crossed out with a large circle.)

Edi Carlos Altero, Rosemary Batista F. Perez
Liza Calo Sirkum



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Sandra Regina dos Reis

ASIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

000.074.571-54

de

SANDRA REGINA DOS REIS

Nascimento

24/09/1974

15 DE NOVEMBRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE 1889

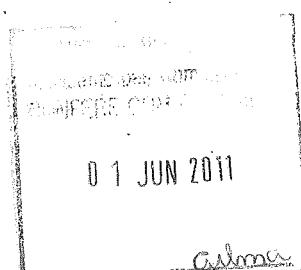
| | | |
|---|---------------------------|-------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | | 10.03.92 |
| REGISTRO GERAL | 946 102 | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| NOME | SANDRA REGINA DOS REIS | |
| FILIAÇÃO | Tlaidos Maria dos Reis | |
| AL. ARAGUAIA - MT | 24.09.74 | |
| NATURALIDADE | DATA DE NASCIMENTO | |
| Cest. Nas. N.º 7.767, lív. 11, fls. 276v. | | |
| DOC. ORIGEM ALTO ARAGUAIA - MT | | |
| CPF | | |
| CUABA - MT | ASSINATURA DO DIRETOR | |
| | LEI N.º 7.116 DE 29/06/83 | |

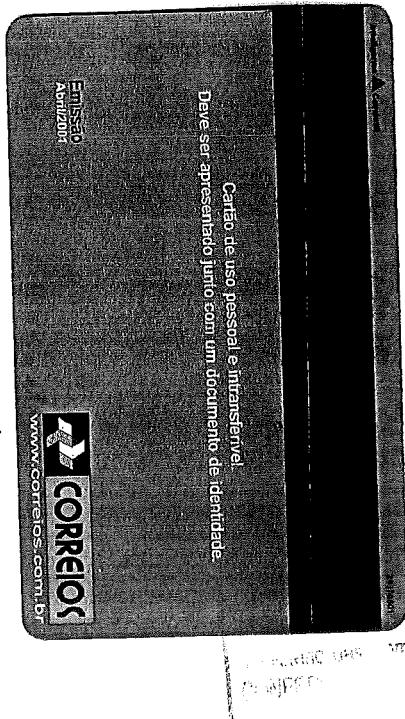
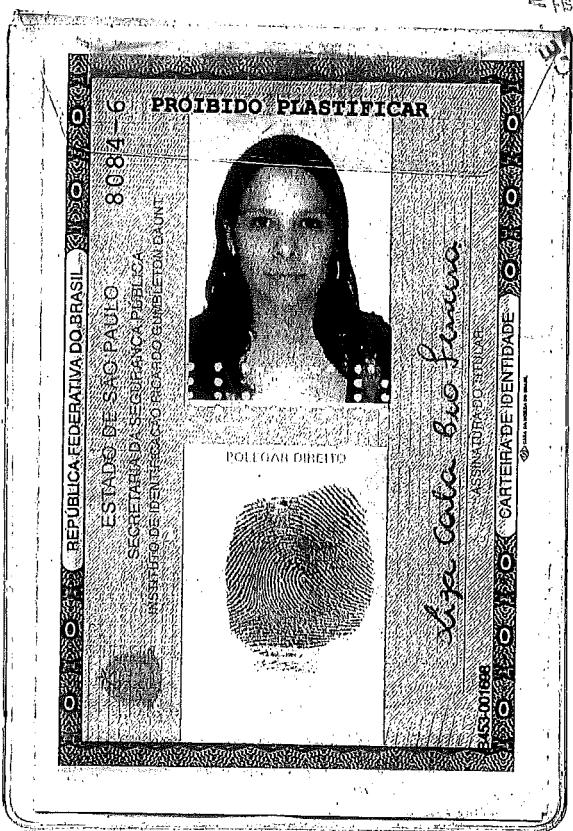
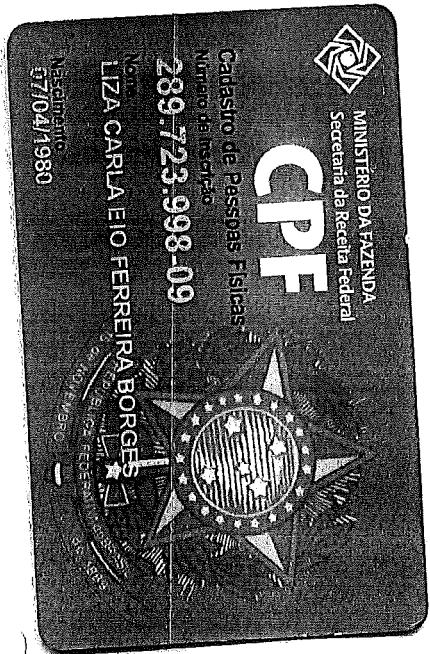
Gefüllt mit Nr. BR0011283

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br



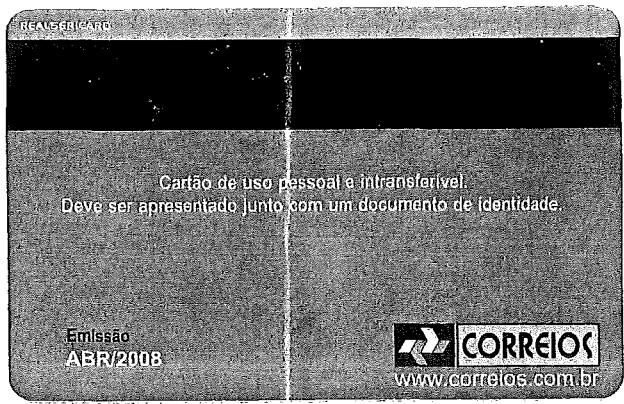
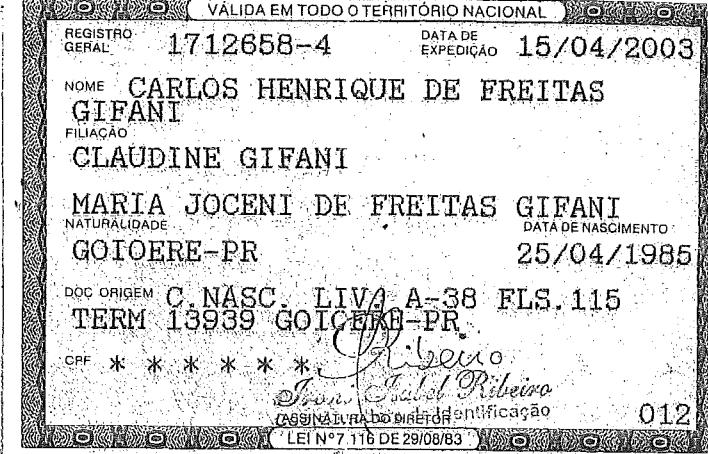


01 JUN 2011

gilmara



A black and white photograph of a Brazilian CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) card. The card features a portrait of a man in profile on the right side. At the top left is the logo of the Ministry of Finance (Ministério da Fazenda). Below the logo, the text "MINISTÉRIO DA FAZENDA" and "Receita Federal" is printed. In the center, the letters "CPF" are prominently displayed in large, bold, white font. Below "CPF", the text "Cadastro de Pessoas Físicas" and "Número de Inscrição" is visible. A large number "018.292.121-25" is printed below the name. The name "CARLOS HENRIQUE DE FREITAS CIFANI" is printed in capital letters. At the bottom left, the word "Nascimento" is followed by the date "25/04/1985".



01 JUN 2011



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 7.909.955-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/1996

NOME NADIR DE OLIVEIRA CRUZ

FILIAÇÃO BEDEAU DE OLIVEIRA CRUZ
ELZA MOREIRA DA CRUZ

NATURALIDADE ALTO PIQUIRI/PR DATA DE NASCIMENTO 25/10/1977

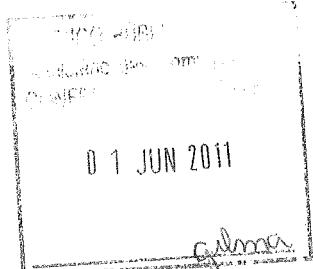
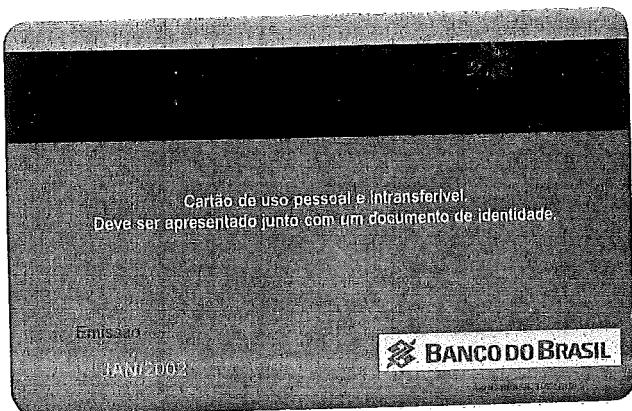
DOC. ORIGEM COMARCA=UNIARANA/PR, PAULISTÂNIA

C. NASC. 924, LIVRO=61, FOLHA=231V

CPF JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83





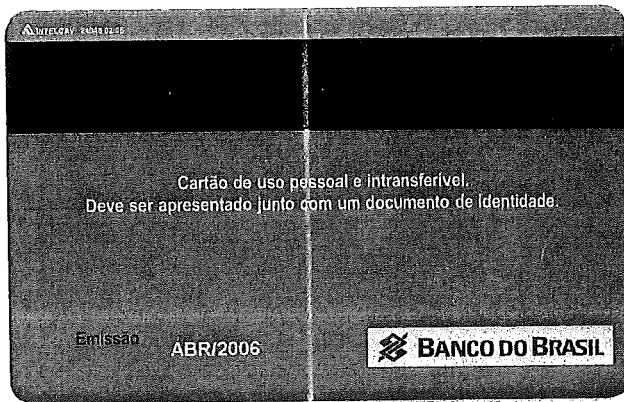
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2051513-B DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2006

NOME EDI CARLOS ALTERO
FILIAÇÃO EDSON ALTERO
ISABEL SANTANA DOS SANTOS
NATURALIDADE ALTO PIQUIRI-PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1977

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A1 FLS. 238
TERM 950 PAULISTANIA-PR

CPF * * * * * Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA REGISTRAL da
LEIAZ 116 DE 29/09/03 TEC
IDENTIFICAÇÃO DA TITULAR 012

Coosmonials



*2000 PIBI
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DE OFICINA*

01 JUN 2011

golma



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1947781-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2005

NOME ADRIANO GORGEM

FILIAÇÃO PAULO JESUS BIZARRA GORGEM

NATURALIDADE NELI PAITER GORGEM

MUNICÍPIO MINEIROS-GO DATA DE NASCIMENTO 11/03/1986

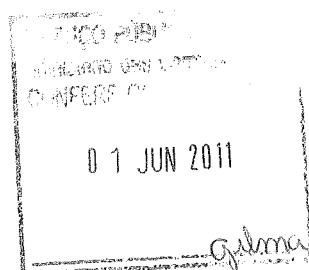
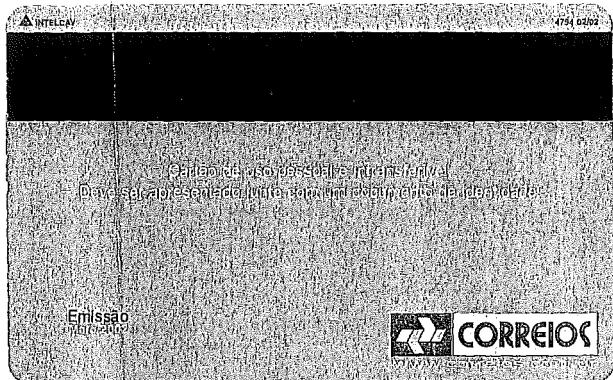
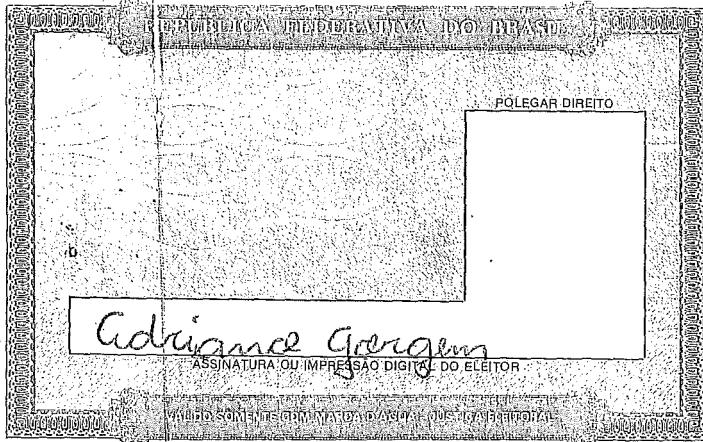
DOC PRIM C. NASC. LIV. A38 FLS. 279V

TERM 10001 MINEIROS-GO

CPF 007411811-00 ASSINATURA DO TITULAR

Manoel Francisco da Silva 012

SP17 SUSP





| | |
|---|--|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| 12369828-9 | 13/02/1977 |
| NOME MARCO AURELIO JULIEN | |
| FILIAÇÃO | |
| FLIAD JULIEN | |
| ELOIDES MARIA DOS REIS | |
| NATURALIDADE | |
| ALTO ARAGUAIA-MT | DATA DE NASCIMENTO |
| DOC ORIGEM C-NASCER-LIVRO-FIS-318 | 23/05/1979 |
| TERM 3402 ALTO ARAGUAIA-MT | |
| CPF 90 36 96 96 96 96 96 96 96 96 96 96 | <i>Mateus</i> Crescêntio Costa Lobo Coordenador Administrativo |
| LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 | |



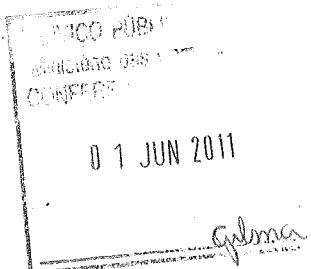
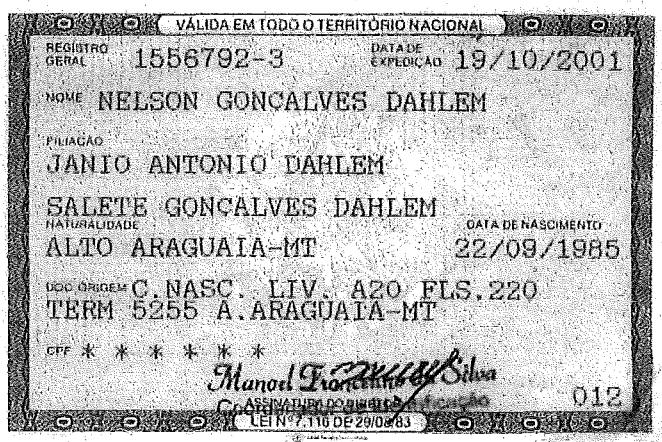
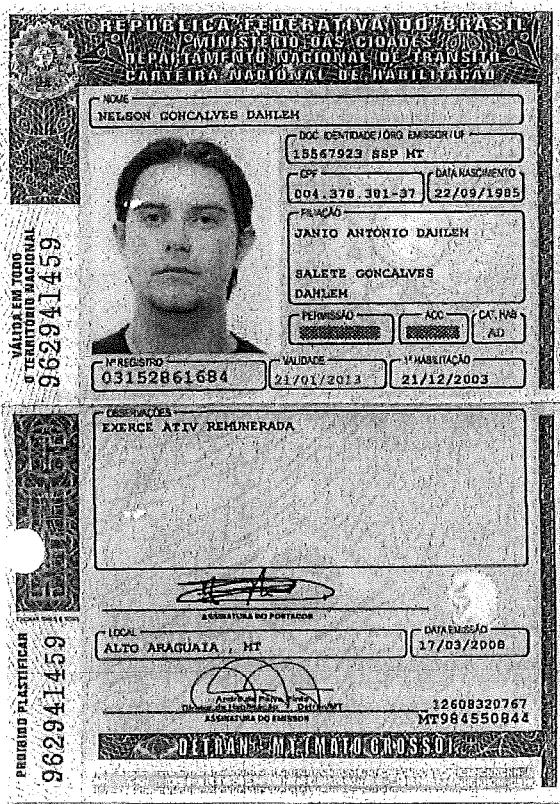
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

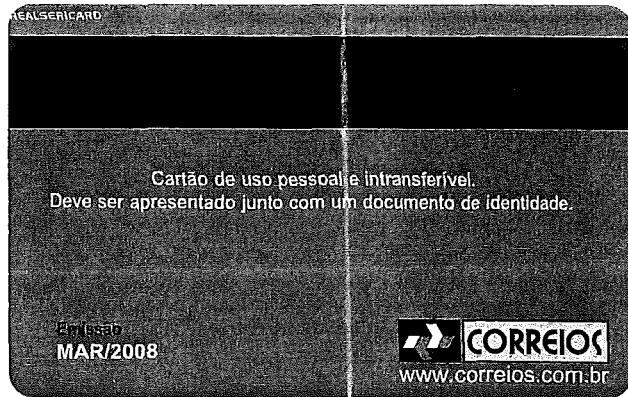
- PASGP 190071361?5

22
Regd. No. 333-333

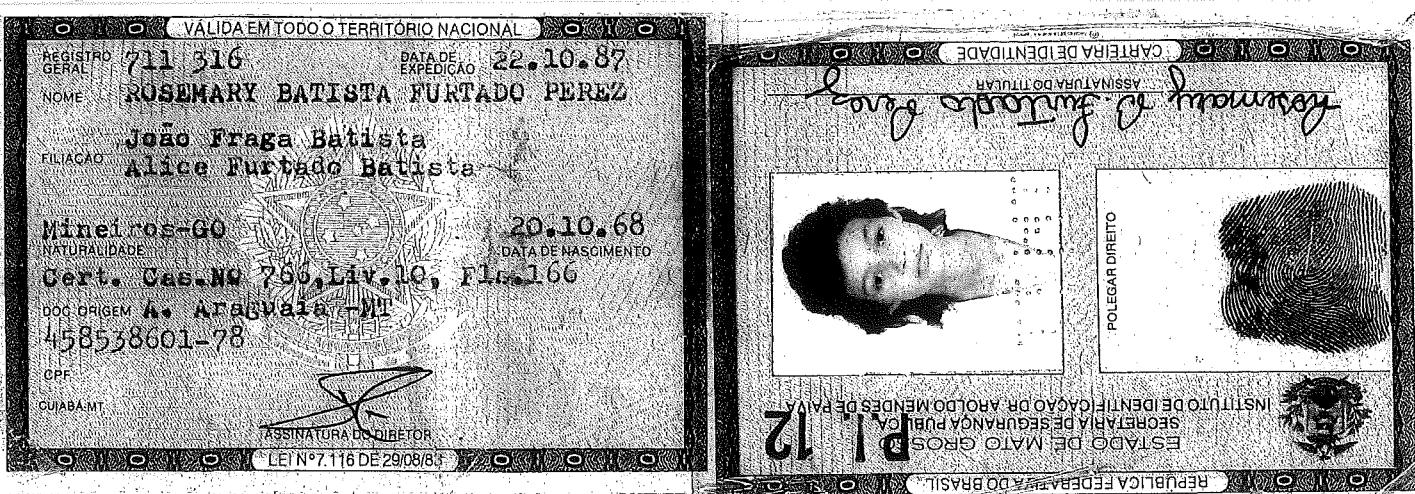
1000 PESO
ESTADO DE MEXICO
CONFERENCIA
01 JUN 2011

28
 15/10/2011
 SSS - SERVIÇOS
 das Comunicações

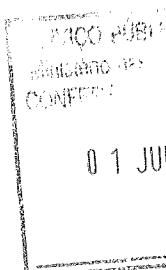




01 JUN 2011



10
M. das Comunicações - SESC





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.076.467-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1994

NOME CARLA GIFANI

TITULAÇÃO CLAUDINE GIFANI

MARIA JOCENI DE FREITAS GIFANI

NATURALIDADE GOIÁS-PR 21/11/1977

DOC. ORIG. COMARCA=GOIÁS/PR IV CENTENARIO

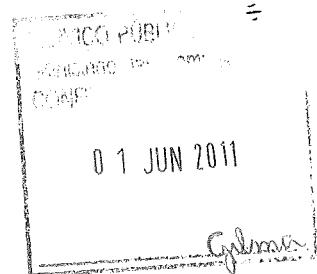
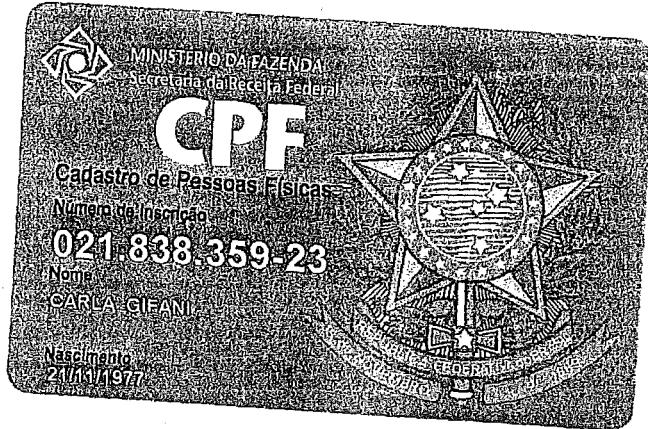
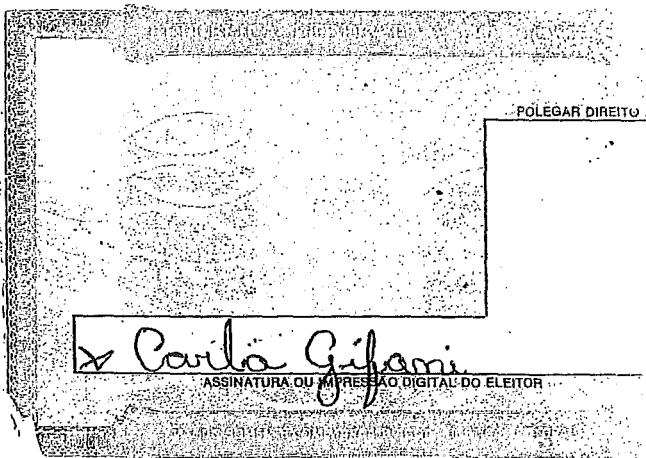
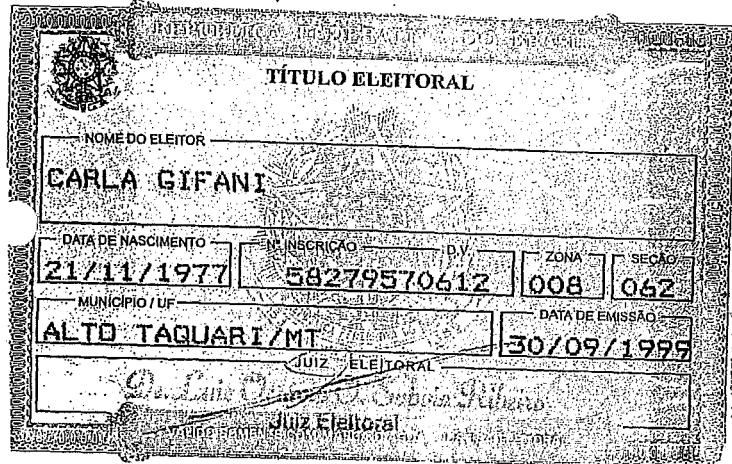
C. NASC 1176, LIVRO=49, FOLHA=36

COLEÇÃO S. JOSÉ

CUNHADA DE ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MORTE FÔRMA CARROS LTDA



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

A circular stamp with the text "M. das Comunicações" around the perimeter and the number "32" in the center.

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

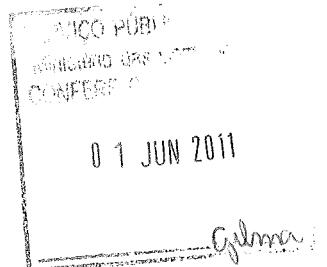
MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

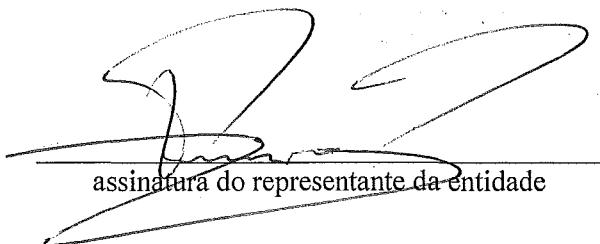
33
Rubber
088 - 99

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

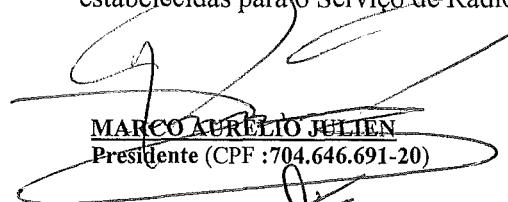
ANEXO PÚBLICO
PROJETO DE
O MIFER
01 JUN 2011
Gilmara

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

LEIS COMUNITÁRIAS
34
SERVIÇOS PÚBLICOS

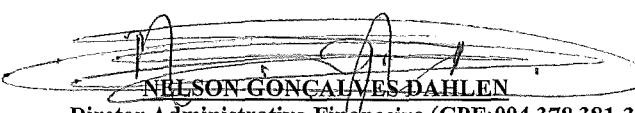
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

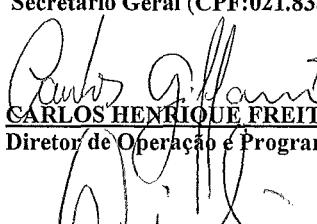
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


MARCO AURELIO JULIEN
Presidente (CPF :704.646.691-20)


SANDRA REGINA DOS REIS
Vice-Presidente (CPF :000.074.571-54)


CARLA GIFANI
Secretario Geral (CPF:021.838.359-23)


NELSON GONCALVES DAHLEN
Diretor Administrativo Financeiro (CPF:004.378.381-37)


CARLOS HENRIQUE FREITAS GIFANI
Diretor de Operação e Programação (CPF:018.292.121-25)


NADIR DE OLIVEIRA CRUZ
Conselho Fiscal Efetivo (CPF:047.308.259-42)


ADRIANO GORGEM
Conselho Fiscal Efetivo (CPF:007.411.811-00)


LIZA CARLA BIO FERREIRA
Conselho Fiscal Efetivo (CPF:289.723.998-09)

Endereço para correspondência: Rua: Marçal Batista, 950 na cidade de Alto Taquari , Estado

Mato Grosso, CEP 78.785-000,

Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901

Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

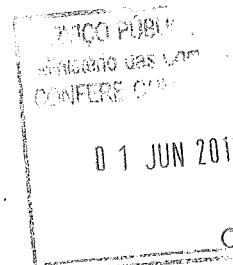
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



25
Publicado
01/03/2011

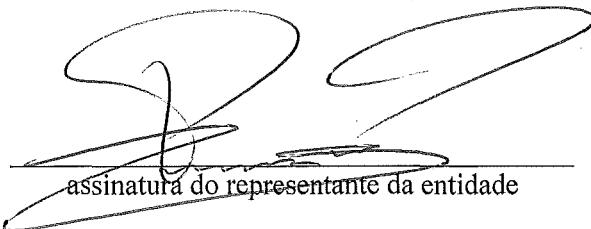
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

01 JUN 2011
Carmona

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

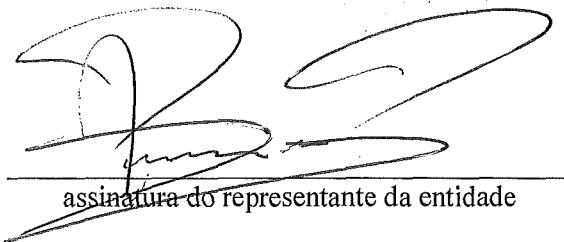
M. das Comunicações
36
M. Republicano
2011

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,**
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

01 JUN 2011
Gilmara

37
O

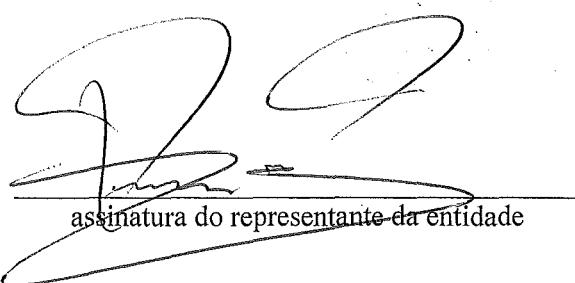
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

01 JUN 2011
Gilmara

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17° S 49'31" de latitude e 53°W 16'47" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000.;

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

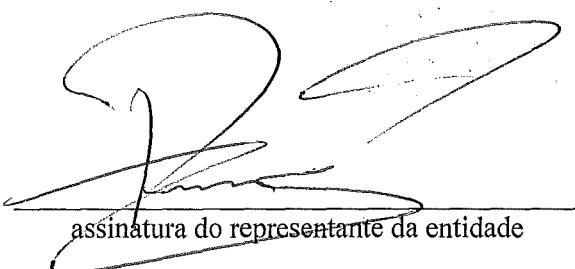
39
39

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,**
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com

01 JUN 2011

Colmeia

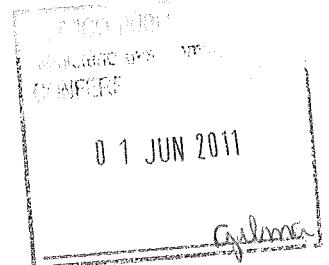
TAXA DE CADASTRAMENTO



16/03/2010 -- BANCO DO BRASIL -- 15:57:18
451512357 0514
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
DATA 16/03/2010
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
IDENTIFICADOR 1: 4,100,030,000,118,822 0
IDENTIFICADOR 2: 704,646,691 20
NR. AUTENTICACAO 8.E17.B26.824.F98.1B1



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

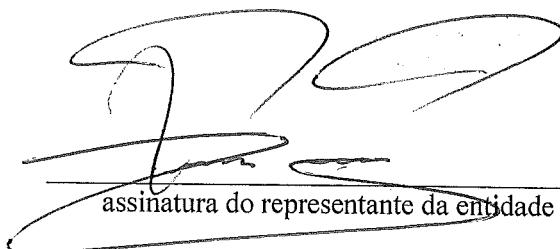
ANEXO 3
DECLARAÇÃO
Assinada pelo representante legal da entidade
Marco Aurelio Julien

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

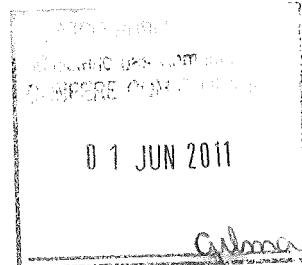
MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,**
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com



62
das Comunicações
M.R.C. - MCT

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

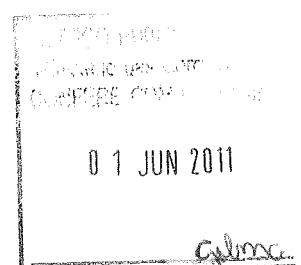
MARCO AURELIO JULIEN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO LIVRE TAQUARI FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17° S 49'31" de latitude e 53°W 16'47" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000.;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Alto Taquari, 11 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua: Marçal Batista, 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 0XX-66- 3496 1892 ou 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): marco_julien@hotmail.com



005
13
13

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

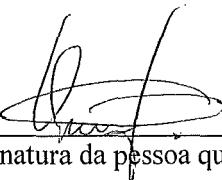
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

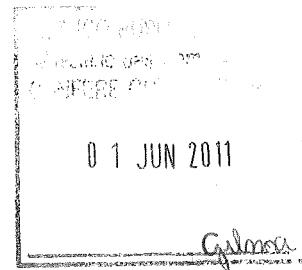
Projélio de Lemos portador da
carteira de identidade nº 5111, residente na
Marcia Batista na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 11 de MARÇO de 2010.

(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

44
S
des Comunicação

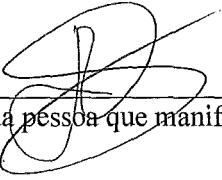
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

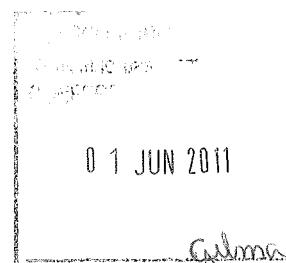
RAYONI R. SEGURO portador da carteira de identidade nº 879.871 - QMMS, residente na FRANCISCO MENDES DOS MOURAIS, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ALTO TAQUARI - MS, 11 de MARÇO de 2010.

(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

45
FEL
11/06/2011
SS-SC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

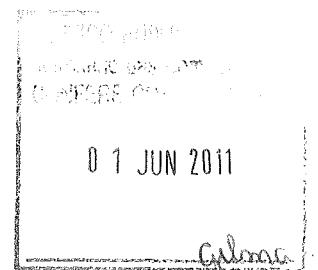
Eduardo A. Oliveira, portador da carteira de identidade nº 900548 117, residente na Francisco M. Moraes 1491, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ALTO TAQUARI, 11 de dezembro de 2010.

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MA. das Comunicações
16/06/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

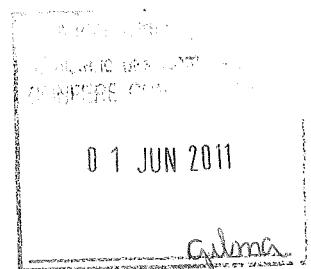
carteira de identidade nº 01364873-225, residente na
Francisco Mendes Moraes, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 10 de março de 2010.

(local e data)

Julma Laimba Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



47
088

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

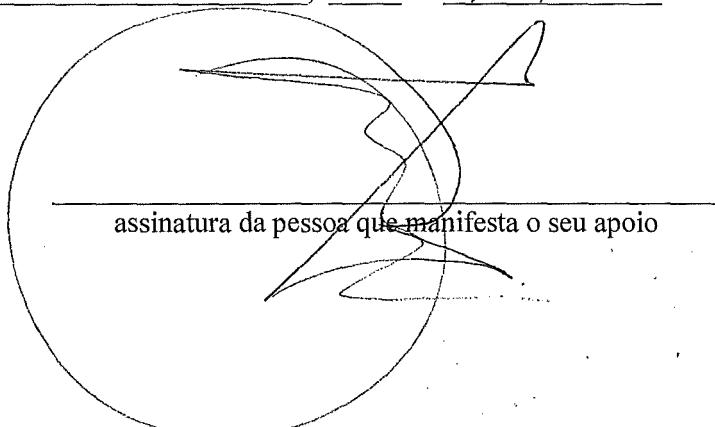
Zilmar Sandosa Menezes portador da carteira de identidade nº 2.862.111-60, residente na Av. Antônio Taquari, 432 - Centro, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari - MT, 10 de MARÇO de 2010.

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



01 JUN 2011

Gerson

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

18
18
Comunidade
radiofísica
Taquari FM

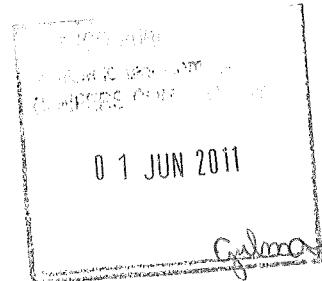
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paula Fernanda da Silveira, portador da carteira de identidade nº 777712-7, residente na Rua 30, S/N Instrumento Gabiúlo, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 01 de março de 2010.
(local e data)

Paula Fernanda da Silveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

19
C
SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

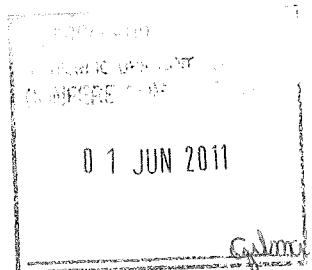
Anderson Miguel de Lima Júnior, portador da carteira de identidade Ch 001368485-SSP-MT, residente na Rua Marcal Polita SIM, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 01 de Maio de 2010
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

M. das Comunicações
M. P. 50
U. Pública
C. G.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

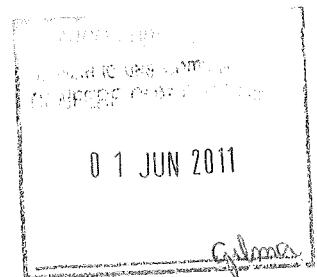
Fábio Maia Passos Negreto, portador da carteira de identidade nº 820527 SSP/MS, residente na Rua Marcal Batista, 437, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 27 de fevereiro de 2010
(local e data)

Fábio Passos.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

385
S1
LARINHO
01/06/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Guilson Mijael de Lima, portador da carteira de identidade nº 1503550 SSP MS., residente na R. marcelo Batista n° 437, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 27 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

Guil Mijael L.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Gilmara

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thaides maria dos Reis portador da carteira de identidade nº 087-124 SSP MT, residente na Rua José Rodrigues nº 872, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari M.T., 11 de março de 2010.

(local e data)

Haido Moreira dos Reis
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Almeria

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

59
Rubrica
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

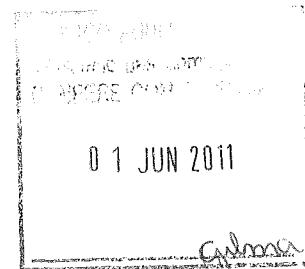
Claudete M. Ferri portador da carteira de identidade nº 5270114-7, residente na R. Francisco de Corrêa n° 497, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de Marco de 2010.

(local e data)

CRFnts.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

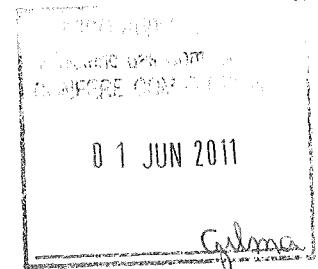
Ismail Vares da Silva portador da
carteira de identidade nº 04170172-0-55P presidente na
Rua José Rodrigues nº 872., na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari MT, 11 de Março de 2010.

(local e data)

Ismail Vares Da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

55
55
0
S.R.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

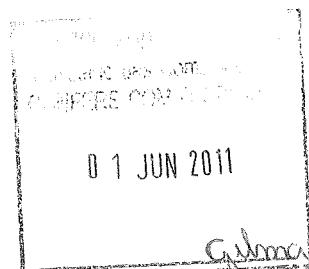
MARINO ANDRÉ DA SILVA BONHOES portador da carteira de identidade nº 616.1114-887/MS, residente na RUA VENEADOR ITAMAR M. CANDIDO 344, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari - MT, 16 de Junho de 2010.

(local e data)

Wesley R. Bonhoe
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Notas Comunicacionais
56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Julio Emilio Silveira portador da carteira de identidade nº 1.824.108-SSP-G residente na R. Sítino Pereira de Souza, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 01 de Março de 2010.

(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

gilmara

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

57
FISI
LAR
SOL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cidene Christ Silva portador da
carteira de identidade nº 1955 6187 SSP-MT, residente na
Rua Altino Pereira do Souza, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 11 de Maio de 2010.

(local e data)

Cidene Christ Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011
Gilmey

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

das Comunicações
PR
Automação
SSG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Genivaldo de Oliveira Cruz, portador da carteira de identidade nº 4.342.666-4, residente na Av: Ribeirão Zica nº 47, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 01 de março de 2010.
(local e data)

Gulme
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Gulme

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

59
URB
30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

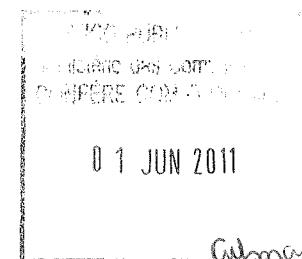
Reidione Souza Goren portador da carteira de identidade nº 31818284-4, residente na R. Teófilo Tapajós de Melo, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

A Taquari, 16 de Maio de 2010.

(local e data)

Reidione Souza Goren.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bento G.R da Cunha portador da
carteira de identidade nº M 7520386, residente na
Brasílio Corrêa 215., na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

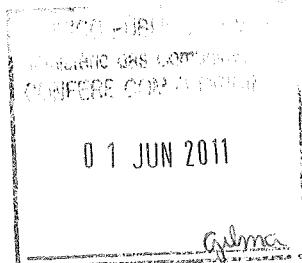
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de maio de 2010.

(local e data)

Bento G.R da Cunha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

61
380

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEONAR CAVALCANTE DA CUNHA portador da carteira de identidade nº 880.576 RG PM, residente na FRANCISCO MENESES DE MORAES, SIN, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ALTO TAQUARI - MT, 16 de MARÇO de 2010.

(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



01 JUN 2011

Gulma

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio de Souza Vanzão portador da carteira de identidade nº 843641-MT residente na rua Caminho do Mato S/N, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de março de 2010.

(local e data)

Nancy
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Galdino

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

63
Ruanda
d

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

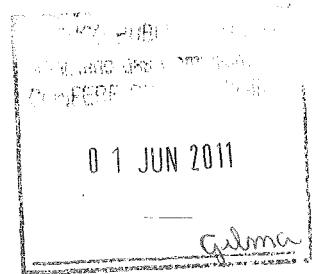
Ricardo Dutra da Silva portador da carteira de identidade nº 1369584-1, residente na Francisco Mendes de Souza s/n, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de Marcos de 2010.

(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

64
M. das Comunicações
C.R.C.
05/03/2010

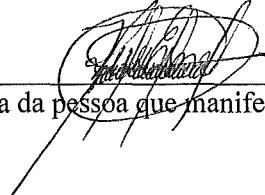
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helson Emerino da Silva portador da
carteira de identidade nº 1570283-9, residente na
Rua 33 de maio n.º 312, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari - MT, 16 de Março de 2010.

(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011

Gulma

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

65
Rubrica
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vanisia Aparecida Spó portador da carteira de identidade nº 1580014-8 SSP MT, residente na Alto Taquari, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de março de 2010.
(local e data)

Vanisia Aparecida Spó
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01 JUN 2011
Gabinete
Assinatura

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



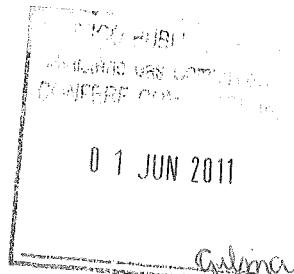
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Taiz Marlene Alcântara portador da
carteira de identidade nº 3050784-4, residente na
Delfino Batista nº 283, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 16 de maio de 2010.
(local e data)

Taiz Marlene Alcântara
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

67
LARANJEIRAS
30/05/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

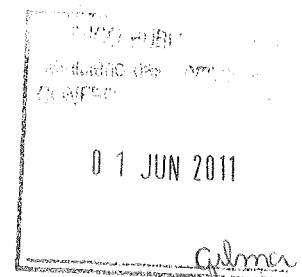
Maria Joceni de Farias Gilani portador da
carteira de identidade nº 3.506.443-5, residente na
Rua Francisco Batista, 467, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 15 de março de 2010.

(local e data)

Maria Joceni F. Gilani
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

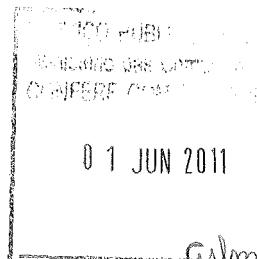
Caio Eduardo de F. Gilson portador da
carteira de identidade nº 36.518.640-5, residente na
Rua Francisco Batista, 467, na cidade de Alto Taquari, Estado de
Mato Grosso, CEP 78.785-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE TAQUARI FM, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Alto Taquari, 15 de maio de 2010.

(local e data)

Caio Gilson
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



01 JUN 2011

01 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Iniciativa Cultural e Comunitária rádio livre Taguari FM (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO /CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------|----------------------------------|------------------|
| 01 | Fábio Vilhena de Carvalho | 781187 | Rua Viverde Itamir M. Cardoso 75 | |
| 02 | Jaci de Vilhena de Carvalho | 00631647 | Rua Antônio Soárez S/N | |
| 03 | Vilma Maia S. Oliveira | 540015 | Rua Afonso Pena S/N | |
| 04 | Silvana O. Vilhena | 659015 | Rua Marechal Rondon 400 | |
| 05 | Edmilia G. Goulart | 015115 | Rua Francisco Mendes 221 | |
| 06 | Rosélia Rosa dos ANJOS | 1736612-9 | Rua José Rodrigues 431 | |
| 07 | Roseli Ferreira da Silva | 3081858-3 | Rua Felix de Souza Pina 822 | Roseli |
| 08 | Rosane F. de Lima | 2455349-2 | Rua Felix Souza Pina 822 | Rosane |
| 09 | Ednilson Ferreira | 1.750.336 | Rua Felix Souza Pina | Ednilson |
| 10 | Josele Elegante Flores | 200003001474 | Rua Felix S. Pina 831 | Josele E. Flores |
| 11 | Monica Vicinei D'Souza | 449.130 | R. Feliz Souza Pina = 893 | Monica |
| 12 | Isabela Vilhena | 4465524 | R. Marçal Batista 799 | Isabela |
| 13 | Peregrine Ferreira de Lima | 2335256-6 | R. Feliz S. Pina 822 | Peregrine |
| 14 | Dorraine Pereira Goura | 2309859-7 | Convenção Dona Túca nº 36 | Dorraine Goura |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

20
Rubro:
05/02/2011

Aos 13 de Fevereiro de 2010, às 17:15 horas, na Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua: Marçal Batista, 950; na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 18:27 horas do dia 13 de Fevereiro de 2010 e eu Carla Gifani, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: MARCO AURELIO JULIEN

Nº da Identidade: 1238828-9 SSP/MT

Endereço completo: Rua Marçal Batista, 950 Centro

CEP: 78.785-000 Alto Taquari - MT

Nome e assinatura do associado: SANDRA REGINA DOS REIS

Nº da Identidade: 946.102 SSP/MT

Endereço completo: Rua: Jose Rodrigues, 872 Centro

CEP: 78.785-000 Alto Taquari - MT

Nome e assinatura do associado: CARLA GIFANI

Nº da Identidade: 707.6467-9 SSP/PR

Endereço completo: Avenida Dona Zica, 47 Bairro Coachool

CEP: 78.785-000 Alto Taquari - MT

Nome e assinatura do associado: NELSON GONÇALVES DAHLEN

Nº da Identidade: 1556792-3 SSP/MT

Endereço completo: Rua: Altino Pereira de Souza, 1063 Centro

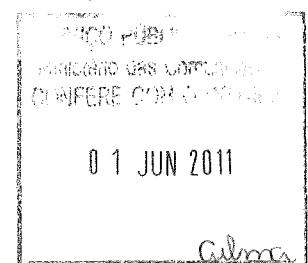
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

Nome e assinatura do associado: CARLOS HENRIQUE FREITAS GIFANI

Nº da Identidade: 17126584 SSP/MT

Endereço completo: Avenida Macário Subtil de Oliveira, 342 Centro

CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT



Nome e assinatura do associado: NADIR DE OLIVEIRA CRUZ Nadir de O. Cruz
Nº da Identidade: 7909.9554 SSP/PR
Endereço completo: Avenida Dona Zica, 63 Bairro Coachool
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

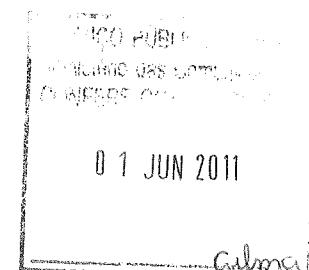
Nome e assinatura do associado: ADRIANO GORGEM Adriano Gorgem
Nº da Identidade: 1947781-3 SSP/MT
Endereço completo: Avenida Macári Subtil de Oliveira, 590 Centro
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

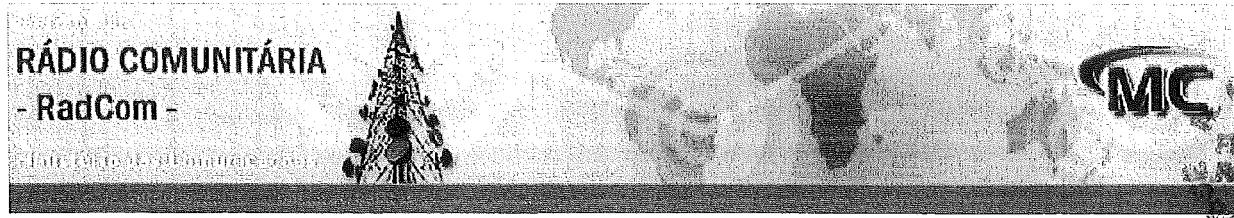
Nome e assinatura do associado: LIZA CARLA BIO FERREIRA Liza Carla Bio Ferreira
Nº da Identidade: 25160685-5 SSP/SP
Endereço completo: Rua: Marçal Batista, 950 Centro
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

Nome e assinatura do associado: APARECIDO MARDEM REIS Apê Mardem
Nº da Identidade: 4636951 DGPC/GO
Endereço completo: Rua: Jose Rodrigues, 872 Centro
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

Nome e assinatura do associado: Rosemary Batista Furtado Perez Rosemary B. F. Perez
Nº da Identidade: 711316 SSP/MT
Endereço completo: Rua: Alexandre de Carvalho, 595 Centro
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT

Nome e assinatura do associado: Edi Carlos Cruz Altero Edi Carlos Altero
Nº da Identidade: 205.151.318 SSP/MT
Endereço completo: Avenida Dona Zica, 63, Bairro Coachool
CEP: 78.785-000 Alto Taquari – MT





versão 2.4

Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo | Entidade / Representante | Status |
|----|--------------|-------|-----------------|---|---------------------------|
| MT | Alto Taquari | 29 | 53000.006770/10 | 10.889.300/0001-27 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | EM ANÁLISE INICIAL 207 |
| | | | | 704.646.691-20 - Marco Aurélio Julian 05.286.608/0001-48 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO | |
| MT | Alto Taquari | 17 | 53690.000461/02 | NASCENTE DO TAQUARI 055.916.988-40 - Mário Donizeti Rulli | CONCLUIDO E ARQUIVADO 228 |

2 Itens.

1

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006770/10 Localidade/UF: Alto Taquari/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200



| COORDENADAS | |
|-------------------|----------|
| Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: 17S4931 | 17S4934 |
| Longitude 53W1647 | 53W1656 |

| DISTÂNCIA | |
|---------------|------|
| Distância A:B | 0.28 |
| (IBGE) | |

Processo

| | | |
|------|--|-----|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| | Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| | Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | |
|------|---|--------------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status |
| 17 | 53690.000461/02 | Alto Taquari | MT | 1.050,00 | ARQ |

| | | |
|----|--|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |

| | | |
|-----|---|-----|
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | |
|---------------------------------------|--|

| | | |
|-----|---|-----|
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |

| | |
|---|-------------|
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** Não te concorrente | |
| | 01 JUN 2011 |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.006770/2010

LOCALIDADE: Alto Taquari /UF: MT

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

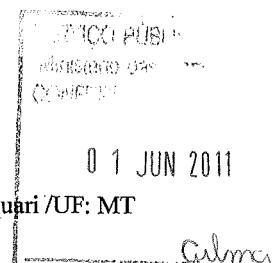
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 01 de setembro de 2010.

Sibela Leandra Portella Matias



Slpm. Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.006770/2010 - Local: Alto Taquari /UF: MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

as C
fls. 75
LJ Ruteka
S
S
S

Identificação do Processo

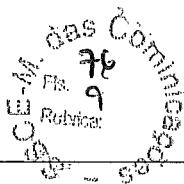
Número: 53000.006770/10 Localidade/UF: Alto Taquari/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Processo | | | | | |
|--|-------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação | | | |
| 2. Requerimento de Solicitação? | | Sim | | | |
| 3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | | Sim | | | |
| 4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | | Não | | | |
| Estatuto Social (fls. 06-16) - registro inválido (não especificou o Livro) Ata de Fundação e Eleição (fls. 17-18) - registro inválido (não especificou o Livro) | | | | | |
| 5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | | Sim | | | |
| 6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | | Não se Aplica | | | |
| 7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | | Sim | | | |
| 8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | | Sim | | | |
| "Rádio Livre Taquari FM" - fls. 42 | | | | | |
| 9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | | Sim | | | |
| /ls. 42 | | | | | |
| 10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | | Sim | | | |
| /ls. 42 | | | | | |
| 11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | | Sim | | | |
| 10.889.300/0001-27 (fls. 05) | | | | | |
| 12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | | Mandato: 4 anos, art. 14 | Validade: 15/04/2012 | | |
| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
| Marco Aurélio Julien | 704.646.691-20 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| Sandra Regina dos Reis | 000.074.571-54 | Vice Presidente | Sim | Sim | Sim |
| Carla Gifani | 021.838.359-23 | Secretária Geral | Sim | Sim | Sim |
| Nelson Gonçalves Dahlem | 004.378.381-37 | Diretor Administrativo e | Sim | Sim | Sim |
| | | Financeiro | | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.006770/10 Localidade/UF: Alto Taquari/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------------------|---------------|------------|
| Carlos Henrique Freitas Gifani | 018.292.121-25 | Diretor de Operação e Programação | Sim | Sim | Sim |

Declaração de fiel cumprimento - fls. 34

Declaração de sede - fls. 42

Declaração de vínculo - fls. 42

Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 40

Relação de associados - não consta

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) retificação do cnpj;
- 2) Ata de Assembléia Geral para alteração estatutária;
- 3) comprovar registros das atas de Fundação, Eleição e Estatuto Social;
- 4) relação de associados.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias

(Analista)

EXCEPCIONAL
SISTEMA DE
TRABALHO
DE ALFRE
CAMPÔS

01 JUN 2011

29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4977 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, o 1 de setembro de 2010.

Ao Senhor

Marco Aurélio Julien

Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM
Rua Marçal Batista, 950
78.785-000 Alto Taquari-MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006770/2010, na localidade de Alto Taquari-MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a não constar: “atividades de rádio” e “atividades de organizações associativas patronais e empresariais”.

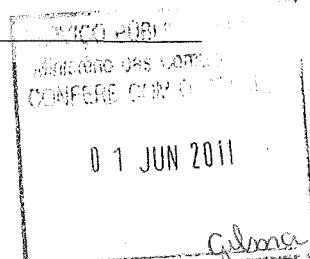
b) A entidade deverá enviar Ata de Assembléia Geral para alteração estatutária, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, constando a retificação do art. 21, alínea “c” do Estatuto ao disposto a seguir: “caberá ao presidente a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial”;

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que as Atas de Constituição, Eleição e Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: A Ata de Eleição poderá ser registrada no Livro “B” de Títulos e Documentos.

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou

Slpm – DOS/SSCE-MC



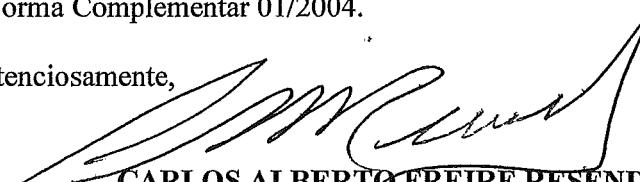
das Comunicações
78
Ra. 9
Retirada
03/05/2011

domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

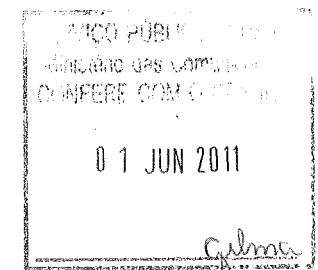
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º EXIB.

0064 20/30



Oficio nº 001/2010

Alto Taquari (MT), 18 de Outubro de 2010.

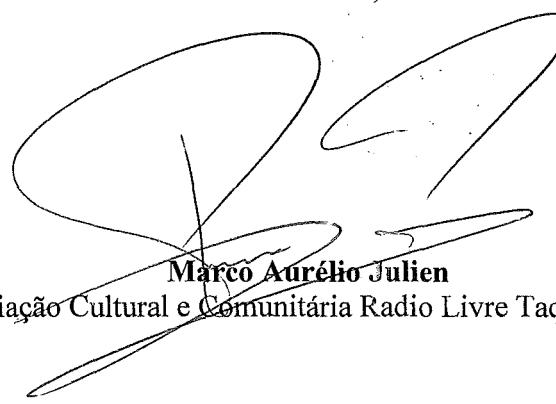
Assunto: Oficio 4977/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA RADIO LIVRE
TAQUARI – FM, com sede na Rua Marçal Batista, 950, centro na cidade de Alto
Taquari – MT, neste ato representada pelo Senhor Marco Aurélio Julien, vem através
deste encaminhar a Vossa Senhoria os documentos constantes do oficio em epígrafe, ou
seja, os documentos relacionados nas letras “a,b,c e d”.

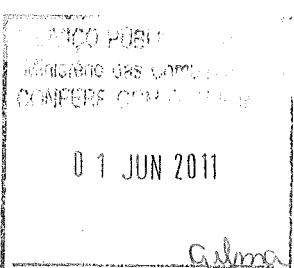
Certos de ter atendido a vossa solicitação, desde já agradeço, renovando
protestos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para qualquer
esclarecimento.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Julien

Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM

Ao Exmo
Senhor CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



| |
|---------------------------------|
| DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA |
|---------------------------------|

29/10/2011

Rodrigo Taquari

Fis.
Rubrica:
00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4977 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, o 1 de setembro de 2010.

Ao Senhor
Marco Aurélio Julien
Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM
Rua Marçal Batista, 950
78.785-000 Alto Taquari-MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006770/2010, na localidade de **Alto Taquari-MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição das atividades econômicas secundárias, de modo a não constar: “atividades de rádio” e “atividades de organizações associativas patronais e empresariais”.

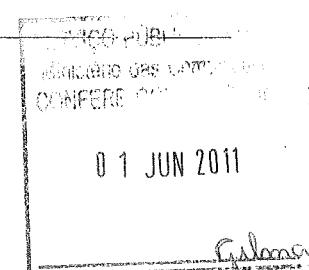
b) A entidade deverá enviar Ata de Assembléia Geral para alteração estatutária, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, constando a retificação do art. 21, alínea “c” do Estatuto ao disposto a seguir: “caberá ao presidente a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial”;

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que as Atas de Constituição, Eleição e Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: A Ata de Eleição poderá ser registrada no Livro “B” de Títulos e Documentos.

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou

Spm - DOS/SSCE-MC



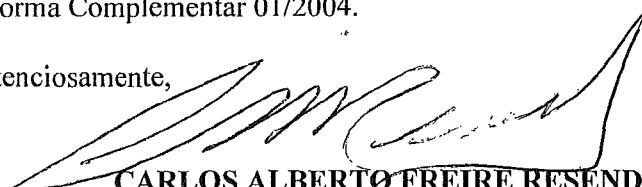
01
01
UJ Rubens
00 - seto

domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

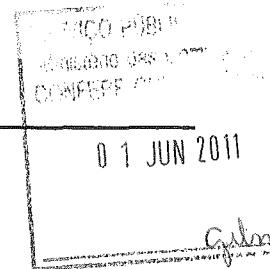
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Gilmar

82
05 - 06/09
M. das Comun
U. R. 1991

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

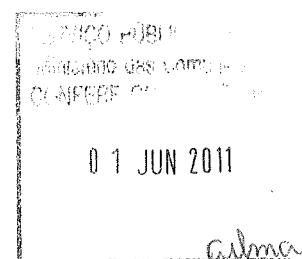
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.889.300/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R MARCAL BATISTA | NÚMERO 437 | COMPLEMENTO |
| CEP 78.785-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO TAQUARI |
| UF MT | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/10/2010 às 14:55:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

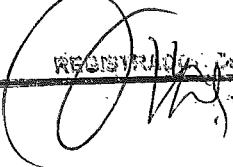
Ata da Assembléia Geral Extraordinária para alteração estatutária, realizada no dia 24 de Setembro de 2010 na rua Marçal Batista, 950 centro em Alto Taquari - MT.

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2010, às 20:00 na Rua: Marçal Batista, 950 centro em Alto Taquari - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM, para deliberarem sobre alteração no Estatuto do Art. 21 alínea "c". O qual passara a ter a seguinte redação; Art. 21 alínea "c": "caberá ao presidente a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial". Depois de bastante apreciada a matéria e esclarecidas todas as dúvidas quanto ao assunto, o presidente colocou a matéria em votação para aprovação. Obtendo apoio integral da maioria a proposta de "alteração da alínea "c" do Art. "21", foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, o que levou os presentes a saudar com uma calorosa salva de palmas. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim Carla Gifani, que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.

MARCO AURELIO JULIEN
presidente

CARLA GIFANI
secretária geral

Cartório de 1º Ofício Modesto Machado
Alto Araguaia - MT
Bet Cleverian César de Oliveira Machado - Registrador Designado
REGISTRO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Protocolado sob nº 4356 em 19/10/2010
Registrado sob nº 030 em 19/10/2010
Averbado sob nº 021016 em 19/10/2010

REGISTRADOR DESIGNADO


Bet Cleverian César de Oliveira Machado
REGISTRADOR DESIGNADO

| | |
|---|---|
| 1º Ofício Modesto Machado Alto Araguaia | Estado de Mato Grosso Poder Judiciário |
| Código da Serventia: 11 Ato de Notas e de Registro | |
| Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso | |
| Selo de Controle Digital | |
| Cod. Ato(s): 107, 108 | |
| AAS 95953 R\$ 55,90 | |
| Consulte: http://www.tjmt.gov.br/selos | |
| SELO DE CONTROLE DIGITAL | |

consulte: www.tjmt.gov.br/selos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CEP 78.780-000 - Rua Sílvio José de Castro Maia, 425 - FONE (66) 3481-1981

Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado

NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO
Luíza Izabel de Oliveira Machado
Registradora Substituta I

84
9

BOB

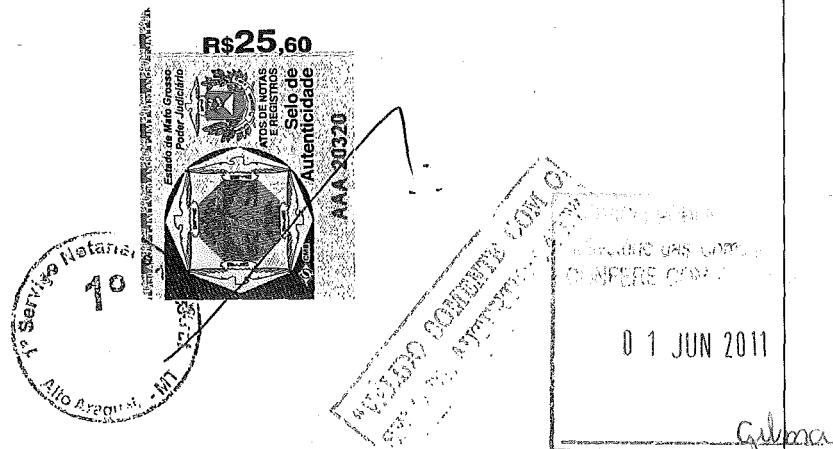
C E R T I D Ã O

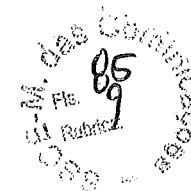
BEL. CLEVERLAN CESAR DE OLIVEIRA MACHADO, Registrador Designado, Luíza Izabel de Oliveira Machado, substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, QUE: revendo em meu poder e Cartório, os livros de Pessoas Jurídicas de Alto Taquari-
MT, desta Comarca dos mesmos, constatei a **EXISTÊNCIA** dos registros do Estatuto da Associação
Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, registrado sob o nº R. 016 e Ata da Associação
Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, registrado sob o nº R. 017, ambos no Livro nº A 01 de
Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de maio de 2009. O referido é verdade e dou fé. Alto
Araguaia, 24 de setembro de 2010.*

Ohe

Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado
Registrador Designado





**RELAÇÃO DO NOME DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM.**

Marco Aurélio Julien, brasileiro, casado, servidor estadual, portador do RG n. 1238828-9 SSP/MT e CPF n. 704.646.691-20, domiciliado na rua Rua: Marçal Batista, nº 950 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Sandra Regina dos Reis, brasileira, casada, portadora do RG:946.102 SSP/MT e CPF:000.074.571-54, residente na rua Jose Rodrigues, nº 872 Cep: 78785.000 Alto Taquari. – MT.

Carla Gifani, brasileira, estudante, portadora do RG:707.6467-9 SSP/PR e CPF: 021.838.359-23, residente na avenida Dona Zica, nº 47 Cep: 78785.000 Alto Taquari MT.

Nelson Gonçalves Dahlen, brasileiro, casado, portador do RG:1556792-3 SSP/MT e CPF:004.378.381-37 domiciliado na rua Altino Pereira de Souza, nº 1063 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Carlos Henrique Freitas Gifani, brasileiro, casado, comerciário, titular do RG:17126584 SSP/MT e CPF:018.292.121-25, com endereço na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 342 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Nadir de Oliveira Cruz, brasileira, solteira, professora, portadora do RG:7909.9554 SSP/PR e CPF:047.308.259-42, residente na avenida Dona Zica, nº 63 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Adriano Gorgem, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do Registro Geral n.:1947781-3 SSP-MT e CPF:007.411.811-00, com domicílio na avenida Macario Subtil de Oliveira, nº 590 Cep: 78.785.000 Alto Taquari MT;

01 JUN 2011

Rua Marçal Batista, 950 - CEP: 78.785.000 - Alto Taquari MT

Página 2

Sandra Regina dos Reis

R. Padre

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

das Comunicações
M. Fis. 86
S.S. - 2009
M. P. República

Rosemary Batista Furtado Perez, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 711316 SSP/MT e CPF n. 458.538.601-78, domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 595 em Alto Taquari/MT.

Liza Carla Bio Ferreira, brasileira, casada Médica Veterinária. RG: 25160685-5 SSP/SP e CPF: 289723998-09 residente na Rua: Marçal Batista, nº 950 centro, CEP: 78.785.000, Alto Taquari MT.

Aparecido Marden Reis, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: 4636951 DGPC/GO e CPF: 002.162.381-37, residente na Rua: Jose Rodrigues, nº 872 centro CEP: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Edi Carlos Cruz Altero, brasileiro, casado, estudante, RG: 205.151.318 SSP/MT e CPF: 030.669.131-04, residente na avenida Dona Zica, nº 63 Bairro Coachool, CEP: 78.785.000 Alto Taquari MT.

Carvalho
Liza Carla Bio Ferreira
Marçal
Soninha Regina dos Reis



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

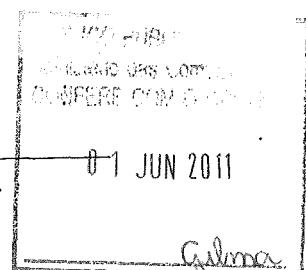
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

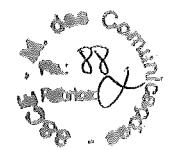
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

01 JUN 2011





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE
TAQUARI FM**
Localidade: ALTO TAQUARI **UF: MT**

Processo: 53000.906770/2019

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 87 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Dessa forma, e com base na referida Cota, a entidade será oficiada para encaminhar as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Junior

01 JUN 2011
Cylinders

S. Comunicações
Fis. 89
árico
F. - 3C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6968 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor

Marco Aurélio Julien

Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM
Rua Marçal Batista, 950
78.785-000 Alto Taquari / MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006770/2010, na localidade de **Alto Taquari - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

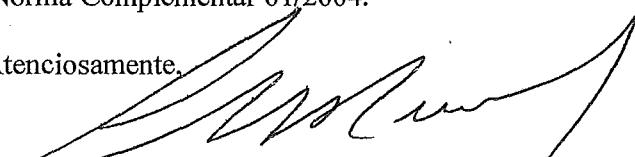
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

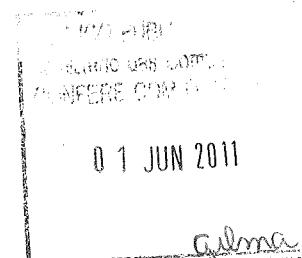
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. ✓

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29° 6K/3

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060113/2010-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPO

29/11/2010-10:18

EBC/CD

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº **6968** de **08/11/2010**

Processo nº **53000.006770/2010**

Local: **Alto Taquari UF: MT**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.
- b) Copia do requerimento protocolado junto ao Cartório Distribuidor da Comarca de Alto Taquari para solicitação das certidões criminal estadual.

Alto Taquari, 18 de Novembro de 2010.
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Marco Aurélio Julien**
CPF: **704.646.691-20**

01 JUN 2011

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

Endereço para correspondência: Rua Marçal Batista 950, na cidade de Alto Taquari, Estado Mato Grosso, CEP 78.785-000,
Telefone para contato: 066- 9954 3901;
Correio eletrônico (e-mail): **marco_julien@hotmail.com**

02/12/2010

Jucároz

das Comunicações
Fis. 91
LJ - Resposta
08 - 6205

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6968 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor

Marco Aurélio Julien

Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM
Rua Marçal Batista, 950
78.785-000 Alto Taquari / MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006770/2010, na localidade de **Alto Taquari - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

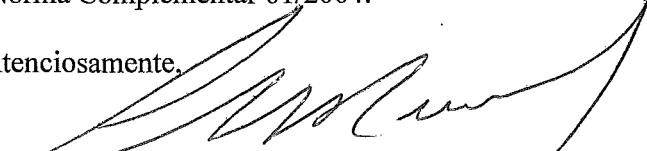
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCÉ/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

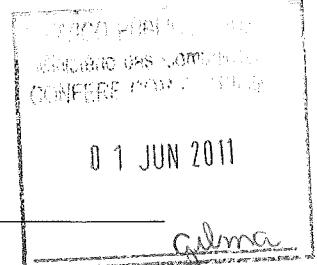
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



REQUERIMENTO

O Presidente da Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari Ltda., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marçal Batista, 950, centro, município de Alto Taquari - MT, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **MARCO AURÉLIO JULIEN**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 704.646.691-20, vem através do presente requerer junto ao Cartório Distribuidor da Comarca de Alto Taquari (MT), **CERTIDÃO DE FEITO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL DOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS DOS SEGUINTE MEMBROS:**

MARCO AURÉLIO JULIEN: RG 1238828-9 SSP/MT e CPF: 704.646.691-20

- **SANDRA REGINA DOS REIS:** RG. 946.102 SSP/MT e CPF: 000.074.571-54

- **CARLA GIFANI:** RG: 7076467-9 SSP/PR e CPF: 021.838.359-23

- **NELSON GONÇALVES DAHLEN:** RG. 1556792-3 SSP/MT e CPF: 004.378.381-37

- **CARLOS HENRIQUE FREITAS GIFANI:** RG. 17126584 SSP/MT e CPF: 018.292.121-25

- **NADIR OLIVEIRA CRUZ:** RG. 79099554 SSP/PR e CPF: 047.308.259-42

- **ADRIANO GORGEN:** RG. 1947781-3 SSP/MT e CPF: 007.411.811-00

- **ROSEMARY BATISTA FURTADO PEREZ:** RG. 711316 SSP/MT e CPF: 458.538.601-78

- **LIZA CARLA BIO FERREIRA:** RG: 25160685-5 SSP/SP e CPF: 289.723.998-09

- **APARECIDO MARDEN REIS:** RG: 463.695.1 DGPC/GO e CPF: 002.162.381-37

- **EDI CARLOS CRUZ ALTERO:** RG: 205151318 SSP/MT e CPF: 030.669.131-04

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Alto Taquari (MT), 16 de novembro de 2010.

Marco Aurelio Julien
Requerente

01 JUN 2011

Cartório de Registro Civil
de Alto Taquari



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3833

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

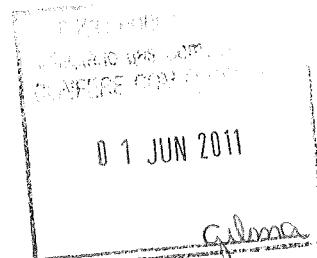
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra MARCO AURELIO JULIEN, CPF: 704.646.691-20, RG: 1238828-9 Órgão Emissor: SSP mt referentes a ações criminais

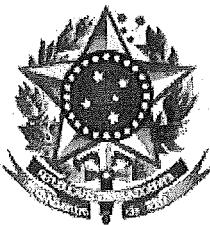
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

das Cadeias
S. J. R. P.
P. S. P.

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 105411

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCO AURELIO JULIEN, ou vinculado ao **CPF: 704.646.691-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

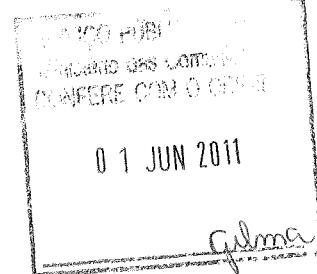
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h24, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br





Válido somente com o selo de autenticidade

das Comarca
G. S.
Rubrica
G. S. - S. C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3834

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

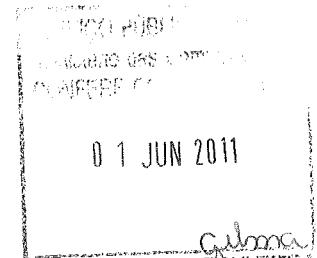
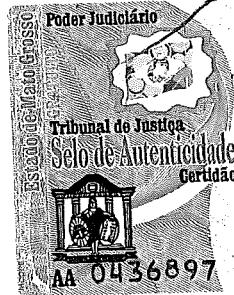
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de ~~DISTRIBUIÇÕES~~ verifiquei NADA CONSTAR contra SANDRA REGINA DOS REIS, CPF: 000.074.571-54, RG: 946.102 Órgão Emissor: SSP MT referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca
digitei e assinei,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 105414

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SANDRA REGINA DOS REIS, ou vinculado ao CPF: 000.074.571-54,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h27, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

100 HRS
ENCLOSURE WAS LOCATED IN
TRANSECT SITE A 100M X 50M.
01 JUN 2011



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3835

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

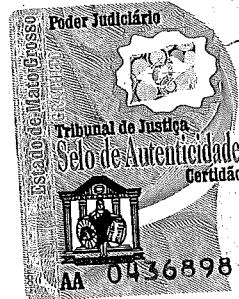
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra CARLAGIFANI, CPF: 021.838.359-23, RG: 7076467-9 Órgão Emissor: SSP PR referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor





das Comunicações
M. Fis. 98
M. Rubens
Sep. 2011

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 105415

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLA GIFANI, ou vinculado ao **CPF: 021.838.359-23**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h27, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

| |
|-------------------------|
| 100 PÚBLICO |
| MATERIAL DE COMUNICAÇÃO |
| CONFERIR |
| DATA |
| 01 JUN 2011 |
| Assinatura |



Válido somente com o selo de autenticidade

das C
 GG
 CEU
 Fis
 Rutado
 SSI
 s

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro:
 Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3836

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra NELSON GONÇALVES DAHLEN, CPF: 004.378.381-37, RG: 1556792-3 referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assinei,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor



| |
|-------------|
| 01 JUN 2011 |
| Givanildo |



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1^a Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 105406

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NELSON GONÇALVES DAHLEM, ou vinculado ao CPF: 004.378.381-37,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judicárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h10, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

01 JUN 2011

2011 JUN 01



Válido somente com o selo de autenticidade

M. das Comunicações
10/09/2011
Educação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3837

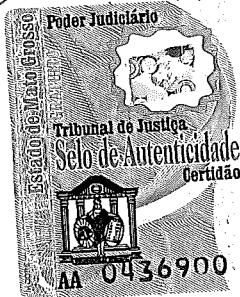
Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra CARLOS HENRIQUE FREITAS GIFANI, CPF: 018.292.121-25, RG: 17126584 Órgão Emissor: SSP MT referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo
Distribuidor



01 JUN 2011
Gilma



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

02
RR
03
04
05
06

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 105417

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CARLOS HENRIQUE DE FREITAS GIFANI, ou vinculado ao **CPF: 018.292.121-25**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h29, 16/11/2010.

01 JUN 2011

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br





Válido somente com o selo de autenticidade

M. das Comunicações
03
Flávio
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro:
 Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3838

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da
 Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
 atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que
 consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei
 NADA CONSTAR contra NADIR OLIVEIRA CRUZ, CPF: 047.308.259-42, RG:
 79099554 Órgão Emissor: SSP PR referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta
 cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei
 e assino,

Givanildo Alves Carrijo
 Distribuidor



01 JUN 2011

Gulma



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

LOS COR
JF
Mato Grosso
16/11/2010

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 105418

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NADIR DE OLIVEIRA CRUZ, ou vinculado ao **CPF: 047.308.259-42**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h30, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

01 JUN 2011

Gabinete



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3839

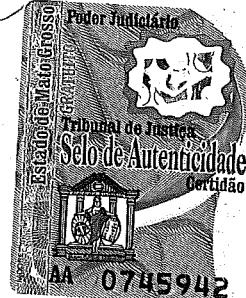
Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da
Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que
consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei
NADA CONSTAR contra ROSEMARY BATISTA FURTADO PEREZ, CPF:
458.538.601-78, RG: 711316 Órgão Emissor: SSP MT referentes a
ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta
cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei
e assino,

Givanildo Alves Carrijo
Distribuidor



01 JUN 2011

Gilma



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

das Com
111 Réu
E

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 105421

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ROSEMARY BATISTA FURTADO PEREZ, ou vinculado ao **CPF:**
458.538.601-78,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h33, 16/11/2010.

01 JUN 2011

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

calma



Válido somente com o selo de autenticidade

das Con.
 Fls.
 107
 LLI Rubric:
 2
 SSP - MT
 2011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3840

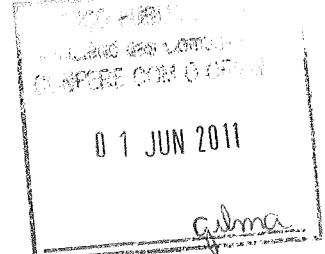
Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ADRIANO GORGEN, CPF: 007.411.811-00, RG: 1947781-3 Órgão Emissor: SSP MT referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo
Distribuidor



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

M. A. R. J.
Rubens
Sep...
sar

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 105420

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADRIANO GORGES, ou vinculado ao **CPF: 007.411.811-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

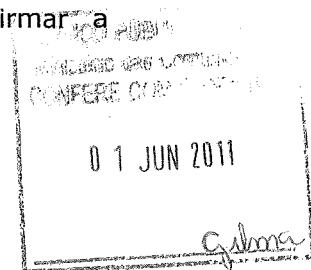
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h32, 16/11/2010.

01 JUN 2011

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3841

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

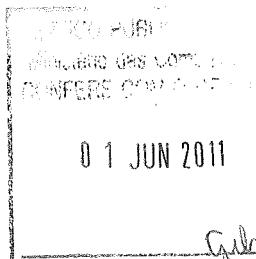
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra LIZA CARLA BIO FERREIRA, CPF: 289.538.601-78, RG: 25160685-5 Órgão Emissor: SSP SP referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 105423

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LIZA CARLA BIO FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 289.723.998-09**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h34, 16/11/2010.

01 JUN 2011

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

CONFIRME A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
CONFIRME COM O CPF

Cuiabá



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3842

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra APARECIDO MARDEN REIS, CPF: 002.162.381-37, RG: 463.695-1 Órgão Emissor: DGPC GO referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei e assino,

Givanildo Alves Carrijo

Distribuidor



BANCO PÚBLICO
Assinado das VMM
CONFERE COM

01 JUN 2011

culma

 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

M. das Com.
Fls. HZ
Ricardo
Sep 1
sept

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 105425

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

APARECIDO MARDEN REIS, ou vinculado ao **CPF: 002.162.381-37**,

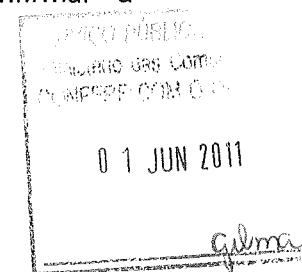
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h35, 16/11/2010.



Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 07.074.873/0001-98

Rua Altino Pereira de Souza - Pç dos Três Poderes - Rua Altino Pereira de Souza, Praça dos Três Poderes - Bairro: Centro - Cidade: Alto Taquari-MT Cep:78785000 Fone:66 3496 1609 Ramal:27

CERTIDÃO Nº: 3843

Givanildo Alves Carrijo, Distribuidor Designado da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra EDI CARLOS CRUZ ALTERO, CPF: 030.669.131-04, RG: 2051318 Órgão Emissor: SSP MT referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé,) dada e passada nesta
cidade de Alto Taquari aos 17 de novembro de 2010.

E eu, Givanildo Alves Carrijo desta Comarca digitei
e assino,

Givanildo Alves Carrijo

~~Distribuidor~~



ANÚCIO PÚBLICO

01 JUN 2011

Gilma

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 105426

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDI CARLOS ALTERO, ou vinculado ao **CPF: 030.669.131-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

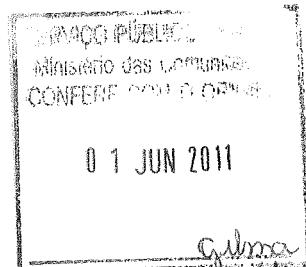
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

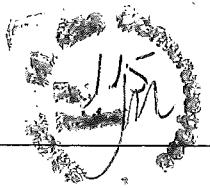
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 16h36, 16/11/2010.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



Identificação do Processo

Número: 53000.006770/10 Localidade/UF: Alto Taquari/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 17S4931 | 17S4934 |
| Longitude | 53W1647 | 53W1656 |

DISTÂNCIA

Processo

| Processo | | |
|---------------------------------------|--|-----|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | |
|--|---|--------------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status |
| 17 | 53690.000461/02 | Alto Taquari | MT | 1.050,00 | ARQ |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | | | | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | | | | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | | | | |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | | | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | | | | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | | | | |
| Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari | | | | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | | | | |
| 12. | Conclusão da Análise | | | | |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico . | | | | | |
| 01 JUN 2011 | | | | | |

07/12/2010

Página 1 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

116
M

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6968 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/11/2010

Processoº 53000.006440/2010 Localidade: Alto Taquari - MT

Entidade: Associação Cultural e Comunitária Rádio Bivé Taquari Fm

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pedir projeto técnico

Brasília, _____/_____/_____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente irregular e instruído

| |
|-------------|
| 01 JUN 2011 |
| GILMA |

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 42 - Rua Marçal Batista, 950

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 42 - "Rádio Bivé Taquari Fm"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 82

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 06-16 → registrado às fls. 84

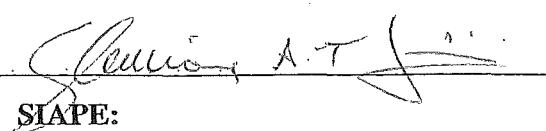
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17-18 → registrado às fls. 84

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/04/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 14
MEMBROS FLS. 17-18

Brasília, 03/12/2010

Analista responsável:


SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3768 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08, 12 de 2010.

Ao Senhor

MARCO AURÉLIO JULIEN

Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM

Rua Marçal Batista, nº 950, Alto Taquari

78785-000 / Alto Taquari /MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000006770/10, na localidade de Alto Taquari /MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

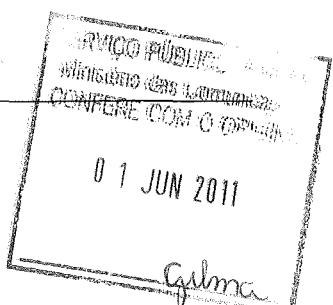
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC



118

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

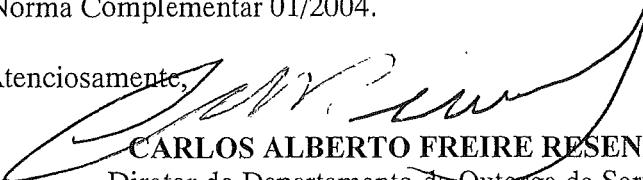
7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

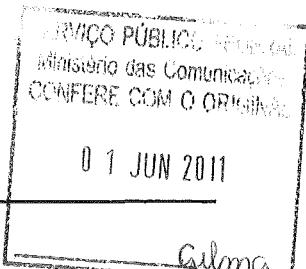
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º GIC

29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

006-740/30



Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 7768/2010/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 08 de dezembro de 2010, referente ao processo nº 53000.006770/10, através do qual a **Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Alto Taquari - MT.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

| |
|---------------------------------|
| DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA |
| 57.01.10/11 |
| J. Leite 2403 |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
006-740/30
RADCOM/DOS/SSCE- MC
02 JUN 2011
Galma

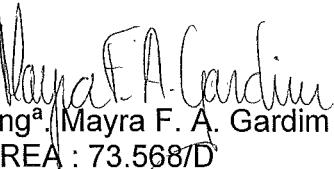
SEDCO
10

- dos
Fls. 10
Rubrica
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como ANEXO E, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
 8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como ANEXO F, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

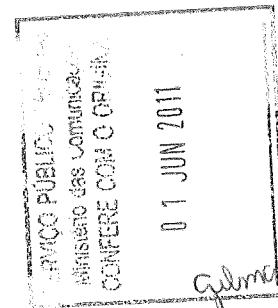

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Marco Aurélio Julien
Presidente - 704.646.691-20



Ministério das Comunicações
Fis. 121
Rubrica

ANEXO A



Ministério das Comunicações
Fls. 124
Rubrica 
CCE -

ANEXO B



DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

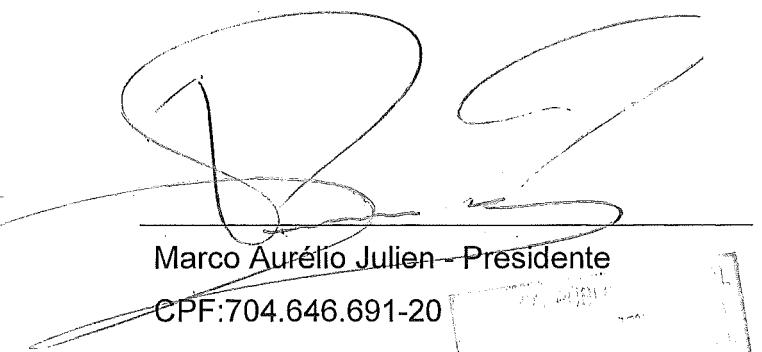
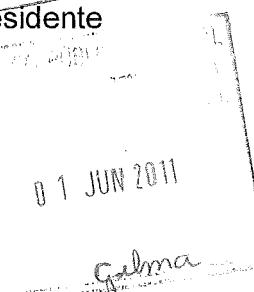
Eu, Marco Aurélio Julien, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, inscrito no CPF nº 704.646.691-20, residente à Rua Marçal Batista - 950 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, na condição de Presidente da Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

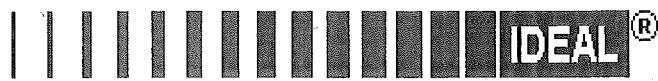
Alto Taquari - MT, 4 de janeiro de 2011.


Marco Aurélio Julien - Presidente
CPF: 704.646.691-20
01 JUN 2011

Celma

Ministério das Comunicações
Fis. 126
Rubrica (00)
SCE

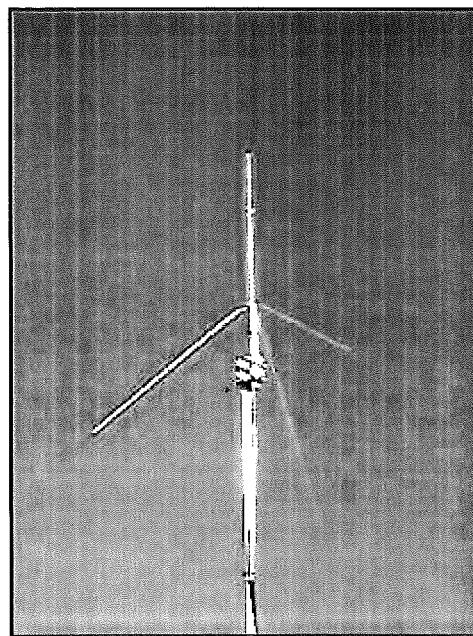
ANEXO C





CARACTERÍSTICA PLANO TERRA 1-4

Ministério das Comunicações
Fls. 124
Rubrica 01



CARACTERÍSTICAS

| | |
|-------------------------|----------------|
| Faixa de frequência | 87,9 a 108 |
| Polarização | Vertical |
| Ganho nominal PT 1/4 | 0 dBd |
| C.O.E. nominal | < 1,1 |
| Impedância de entrada | 50 Ω |
| Potência | 300 W |
| Isolação de Polarização | >20 |
| Conecotor de entrada | N ou UHF Fêmea |

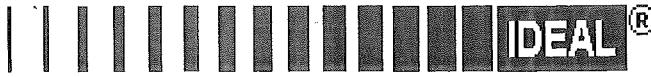
OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

01 JUN 2011
Gulma

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

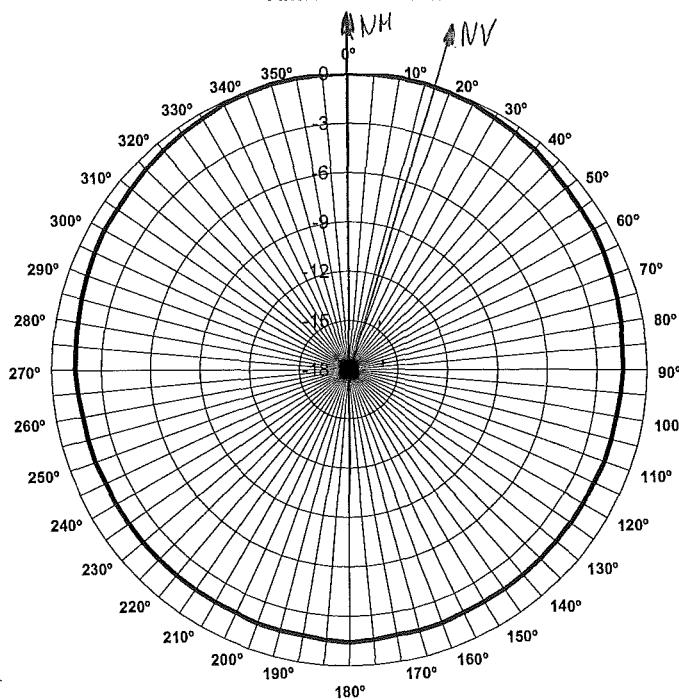
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pousos Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



Ministério das Comunicações
Rubrica

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



| Graus | E/E _{max} (dB) | E/E _{max} |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 0° | 0 | 1 |
| 5° | 0 | 1 |
| 10° | 0 | 1 |
| 15° | 0 | 1 |
| 20° | -0,09 | 0,99 |
| 25° | -0,18 | 0,98 |
| 30° | -0,35 | 0,96 |
| 35° | -0,45 | 0,95 |
| 40° | -0,54 | 0,94 |
| 45° | -0,72 | 0,92 |
| 50° | -0,82 | 0,91 |
| 55° | -0,92 | 0,9 |
| 60° | -0,92 | 0,9 |
| 65° | -1,01 | 0,89 |
| 70° | -1,11 | 0,88 |
| 75° | -1,21 | 0,87 |
| 80° | -1,31 | 0,86 |
| 85° | -1,41 | 0,85 |
| 90° | -1,41 | 0,85 |
| 95° | -1,51 | 0,84 |
| 100° | -1,62 | 0,83 |
| 105° | -1,62 | 0,83 |
| 110° | -1,62 | 0,83 |
| 115° | -1,72 | 0,82 |

| Graus | E/E _{max} (dB) | E/E _{max} |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 120° | -1,72 | 0,82 |
| 125° | -1,72 | 0,82 |
| 130° | -1,72 | 0,82 |
| 135° | -1,72 | 0,82 |
| 140° | -1,72 | 0,82 |
| 145° | -1,72 | 0,82 |
| 150° | -1,72 | 0,82 |
| 155° | -1,72 | 0,82 |
| 160° | -1,62 | 0,83 |
| 165° | -1,62 | 0,83 |
| 170° | -1,62 | 0,83 |
| 175° | -1,51 | 0,84 |
| 180° | -1,41 | 0,85 |
| 185° | -1,51 | 0,84 |
| 190° | -1,62 | 0,83 |
| 195° | -1,62 | 0,83 |
| 200° | -1,62 | 0,83 |
| 205° | -1,72 | 0,82 |
| 210° | -1,72 | 0,82 |
| 215° | -1,72 | 0,82 |
| 220° | -1,72 | 0,82 |
| 225° | -1,72 | 0,82 |
| 230° | -1,72 | 0,82 |
| 235° | -1,72 | 0,82 |

| Graus | E/E _{max} (dB) | E/E _{max} |
|-------|----------------------------|--------------------|
| 240° | -1,72 | 0,82 |
| 245° | -1,72 | 0,82 |
| 250° | -1,62 | 0,83 |
| 255° | -1,62 | 0,83 |
| 260° | -1,62 | 0,83 |
| 265° | -1,51 | 0,84 |
| 270° | -1,41 | 0,85 |
| 275° | -1,41 | 0,85 |
| 280° | -1,31 | 0,86 |
| 285° | -1,21 | 0,87 |
| 290° | -1,11 | 0,88 |
| 295° | -1,01 | 0,89 |
| 300° | -0,92 | 0,9 |
| 305° | -0,92 | 0,9 |
| 310° | -0,82 | 0,91 |
| 315° | -0,72 | 0,92 |
| 320° | -0,54 | 0,94 |
| 325° | -0,45 | 0,95 |
| 330° | -0,35 | 0,96 |
| 335° | -0,18 | 0,98 |
| 340° | -0,09 | 0,99 |
| 345° | 0 | 1 |
| 350° | 0 | 1 |
| 355° | 0 | 1 |

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pousos Alegre - MG 37550-000

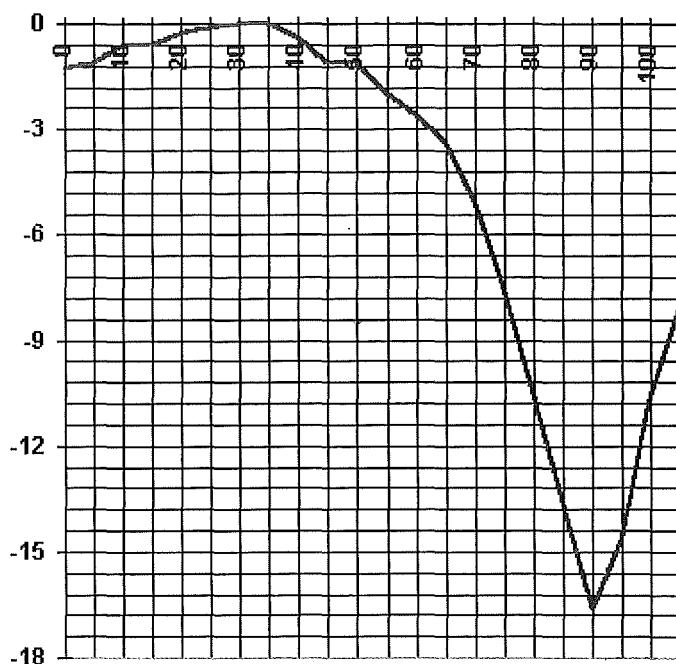
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEXE
01 JUN 2011
Gulma



DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 101
Rubrica 00
SCE

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

| Graus | E/E _{max} (dB) | E/E _{max} |
|-------|-------------------------|--------------------|
| 0 | -1,3 | 0,86 |
| 5 | -1,1 | 0,88 |
| 10 | -0,6 | 0,93 |
| 15 | -0,6 | 0,93 |
| 20 | -0,3 | 0,97 |
| 25 | -0,1 | 0,99 |
| 30 | 0 | 1,00 |
| 35 | 0 | 1,00 |
| 40 | -0,4 | 0,95 |
| 45 | -1,1 | 0,88 |
| 50 | -1,1 | 0,88 |
| 55 | -2 | 0,79 |
| 60 | -2,6 | 0,74 |
| 65 | -3,4 | 0,68 |
| 70 | -5,1 | 0,56 |
| 75 | -7,6 | 0,42 |
| 80 | -10,6 | 0,30 |
| 85 | -13,6 | 0,21 |
| 90 | -16,6 | 0,15 |
| 95 | -14,6 | 0,19 |
| 100 | -10,6 | 0,30 |
| 105 | -8,1 | 0,39 |

**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W]
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada (@ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
b) Potência: 25W com redução até 5W
c) Tipo De Emissão: 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF
d) Impedância De Saída : 50Ω - desbalanceada
e) Número De Canais: 1 por programação interna;
f) Tensão De Alimentação: 220 Vac / 110Vac ;
g) Faixa De Freqüência: 87,9MHz a 107,9MHz
h) Geração de Freqüência: Sintetizada;
i) Consumo máximo: 90 Watts
j) Dimensões e peso: Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

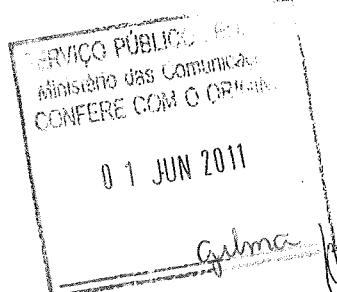
1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :





- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

| Temp. [°C] | Tensão [V] | Freqüência [Hz] | Δf_0 nominal [Hz] | Δ total [PPM] |
|------------|-----------------|--------------------|---------------------------|----------------------|
| 0 | +10% = 126,5 | 100.099.575 | 425 | 4,245 |
| | - 10% = 103,5 | 100.099.579 | 421 | 4,205 |
| 25 | +10% = 126,5 | 100.100.016 | 16 | 0,159 |
| | nominal = 115,0 | 100.100.015 | 15 | 0,149 |
| | - 10% = 103,5 | 100.100.019 | 19 | 0,189 |
| 50 | + 10% = 126,5 | 100.100.872 | 872 | 8,711 |
| | - 10% = 103,5 | 100.100.875 | 875 | 8,741 |

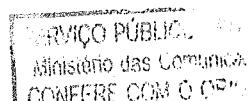
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

| Tempo [min] | Freqüência [Hz] |
|-------------|--------------------|
| 1 | 100.100.015 |
| 5 | 100.100.017 |
| 10 | 100.100.018 |
| 15 | 100.100.018 |
| 20 | 100.100.019 |
| 25 | 100.100.019 |
| 30 | 100.100.020 |

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30



01 JUN 2011

U

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

| Designação | Especif. | Valor [W] | | | Variação Máx. | |
|------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|-----------|
| | | Medido | | | W | % |
| | | -10% (103,5V) | Nom (115V) | +10% (126,5V) | | |
| Plena | 25W | 24,5W | 25W | 25W | 0,5W | 2% |
| Reducida1 | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 0 | 0 |
| Reducida2 | 5W | 5W | 5W | 5W | 0 | 0 |

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

| POTÊNCIA W | CONSUMO [W] | RENDIMENTO [%] |
|------------|-------------|----------------|
| 25W | 84W | 30% |
| 12,5W | 76W | 16% |
| 05W | 48W | 10% |

Nota: a potência é ajustável internamente por um trimpot, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

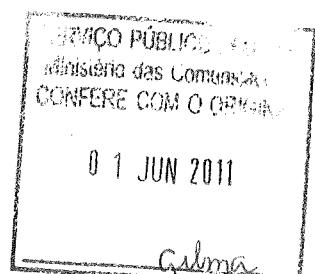
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



Ministério das Comunicações
Fis. 183
Rubrica 01
CE

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

| Freqüência | Atenuação de emissão não essencial [dBc] | | |
|----------------|--|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 2º. Harmônico | 67 | 68 | 68 |
| 3º. Harmônico | 65 | 69 | 69 |
| 4º. Harmônico | 66 | 69 | 68 |
| 5º. harmônico | 68 | >80 | >80 |
| 6º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 7º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 8º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 9º. harmônico | 69 | >80 | >80 |
| 10º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 11º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 12º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 13º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 14º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 15º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 16º. harmônico | 80 | >80 | >80 |

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

| Freqüência [kHz] | Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc] | | |
|---------------------|---|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 0 a 100.100,00 | >80 | >80 | >80 |

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| 50 [dB] | > 48 [dB] | > 48 [dB] |

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| > 60 [dB] | > 60 [dB] | > 60 [dB] |

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



Ministério das Comunicações
Fis. 134
Rubrica (A)
CE

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

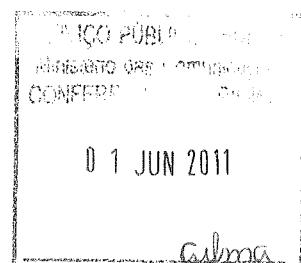
2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu S$

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] | | |
|---------------------|---|--|---|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 18,77 | 37,69 | 75,01 |
| 200 | 18,77 | 37,58 | 75,01 |
| 500 | 19,08 | 38,53 | 77,02 |
| 800 | 20,02 | 40,33 | 80,30 |
| 1.000 | 20,65 | 41,92 | 83,36 |
| 2.000 | 25,91 | 52,49 | * |
| 4.000 | 40,12 | 81,04 | * |
| 6.000 | 56,08 | * | * |
| 8.000 | 72,58 | * | * |
| 10.000 | 88,97 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$: | |
|---|--------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] |
| 55.000 | 7,50 |
| 60.000 | 7,32 |
| 65.000 | 7,11 |
| 70.000 | 6,48 |
| 75.000 | 6,70 |
| 80.000 | 6,55 |
| 85.000 | 6,50 |
| 90.000 | 6,45 |
| 95.000 | 6,42 |
| 100.000 | 6,40 |



W

Ministério das Comunicações
Fls. 135
Rubrica *[Signature]*
CE

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] | | |
|---------------------|---|--|---|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz | PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz |
| 50 | 18,70 | 37,79 | 76,07 |
| 200 | 18,60 | 37,60 | 75,43 |
| 500 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 800 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 1.000 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 2.000 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 4.000 | 18,50 | 37,50 | 75,43 |
| 6.000 | 18,52 | 37,50 | 75,54 |
| 8.000 | 18,45 | 37,41 | 75,75 |
| 10.000 | 18,48 | 37,52 | 75,86 |
| 12.000 | 18,45 | 37,52 | 75,80 |
| 15.000 | 18,41 | 37,52 | 75,65 |
| 17.000 | 18,41 | 37,41 | 75,43 |
| 20.000 | 18,11 | 36,74 | 74,06 |
| 23.000 | 17,38 | 35,15 | 73,25 |
| 25.000 | 17,30 | 34,55 | 73,15 |
| 27.000 | 17,25 | 34,48 | 73,07 |
| 30.000 | 17,11 | 34,90 | 72,95 |
| 33.000 | 16,95 | 34,25 | 72,82 |
| 35.000 | 16,80 | 34,23 | 72,80 |
| 37.000 | 16,75 | 34,15 | 72,65 |
| 40.000 | 16,70 | 33,95 | 72,40 |
| 43.000 | 16,68 | 33,82 | 72,15 |
| 45.000 | 16,55 | 33,75 | 71,95 |
| 47.000 | 16,50 | 33,68 | 71,82 |
| 50.000 | 16,42 | 33,65 | 71,78 |
| 53.000 | 16,41 | 33,51 | 71,70 |

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

| PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz : | |
|---------------------------------------|---------------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica |
| 55.000 | 0,70 |
| 60.000 | 0,75 |
| 65.000 | 0,77 |
| 70.000 | 0,75 |
| 75.000 | 0,78 |
| 80.000 | 0,79 |
| 85.000 | 0,81 |
| 90.000 | 0,85 |
| 95.000 | 0,87 |
| 100.000 | 0,90 |

ALÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ANEXO

01 JUN 2011

Golma

W

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

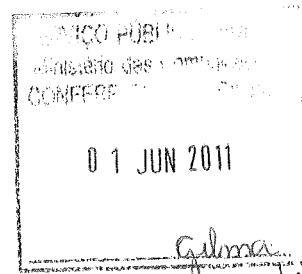
| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|------------------------|---|--|---|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 0,30 | 0,20 | 0,20 |
| 200 | 0,29 | 0,20 | 0,18 |
| 500 | 0,29 | 0,18 | 0,18 |
| 800 | 0,29 | 0,17 | 0,19 |
| 1.000 | 0,31 | 0,17 | 0,20 |
| 2.000 | 0,31 | 0,18 | 0,28 |
| 4.000 | 0,31 | 0,19 | 0,49 |
| 6.000 | 0,31 | 0,20 | 0,69 |
| 8.000 | 0,33 | 0,20 | 0,73 |
| 10.000 | 0,36 | 0,18 | 0,75 |
| 12.000 | 0,38 | 0,16 | 0,79 |
| 15.000 | 0,35 | 0,16 | 0,77 |
| 17.000 | 0,34 | 0,17 | 0,67 |
| 20.000 | 0,32 | 0,16 | 0,54 |
| 23.000 | 0,33 | 0,14 | 0,45 |
| 25.000 | 0,35 | 0,16 | 0,34 |
| 27.000 | 0,36 | 0,15 | 0,30 |
| 30.000 | 0,31 | 0,18 | 0,31 |
| 33.000 | 0,32 | 0,21 | 0,33 |
| 35.000 | 0,33 | 0,26 | 0,35 |
| 37.000 | 0,30 | 0,30 | 0,38 |
| 40.000 | 0,33 | 0,32 | 0,40 |
| 43.000 | 0,38 | 0,41 | 0,41 |
| 45.000 | 0,37 | 0,41 | 0,45 |
| 47.000 | 0,41 | 0,45 | 0,47 |
| 50.000 | 0,44 | 0,47 | 0,47 |
| 53.000 | 0,62 | 0,46 | 0,51 |

M.º do M.º das C.º Fis. 136
Rubrica (1) S.C.E.

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|---------------------|---|--|---|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 0,34 | 0,30 | 0,20 |
| 200 | 0,35 | 0,32 | 0,19 |
| 500 | 0,41 | 0,33 | 0,19 |
| 800 | 0,40 | 0,35 | 0,20 |
| 1.000 | 0,39 | 0,33 | 0,20 |
| 2.000 | 0,39 | 0,31 | * |
| 4.000 | 0,37 | 0,30 | * |
| 6.000 | 0,37 | * | * |
| 8.000 | 0,36 | * | * |
| 10.000 | 0,35 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.



Gulma

Ministério das Comunicações
Fls. 132
Rubrica: 

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

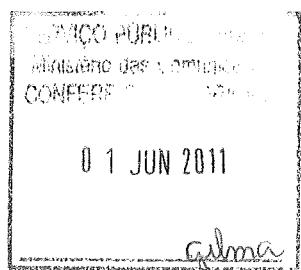
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



Ministério das Comunicações
Fis. 138
Rubrica
SCE

ANEXO D



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FÍSICO

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Cultural e Comunitária Radio Livre Taquari FM

CNPJ : 10.889.300/0001-27

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Marçal Batista - 950

Bairro : Centro

Cidade : Alto Taquari

UF : MT

CEP : 78785-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Marçal Batista - 950

Bairro : Centro

Cidade : Alto Taquari

UF : MT

Coordenadas Geográficas : Latitude 17°49'31" S

Longitude : 53°16'47" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25w

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m Altura da torre : 20m

Altitude do local : 872m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RADIO LIVRE
TAQUARI FM

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Mayra F. Andrade Gardim
CREA 733568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
4 de janeiro de 2011
Folha 01 de 03

01 JUN 2011

Gulma

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

$d \rightarrow$ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

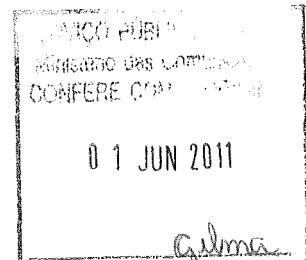
13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

Ministério das Comunicações
Fls. 110
Rubrica M
Assinatura - 25/5/2011

| | | |
|--|---|--|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM | RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 4 de janeiro de 2011 Folha 02 de 03 |
|--|---|--|



14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, sediada à Rua Marçal Batista - 950 – Bairro Centro, na cidade de Alto Taquari, no estado do Mato Grosso, de Coordenadas 17°49'31" S de latitude e 53°16'47" W de longitude tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de alguns pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante. Segue em anexo, o Levantamento das cotas ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, conforme determina Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1. Segundo exigências da mesma Norma 01/2004, declaro que as estações que ocupam o canal 200 (Plano Básico de Canais de RADCOM para Alto Taquari - MT) estão localizadas em municípios vizinhos a mais de 75Km, portanto fora da área de serviço da emissora em análise. Assim, verifica-se que todas as exigências da Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1 estão atendidas.

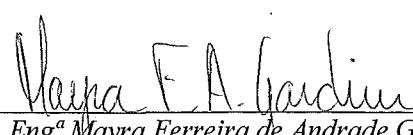
Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

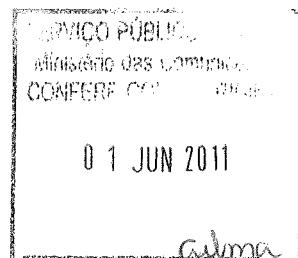
15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

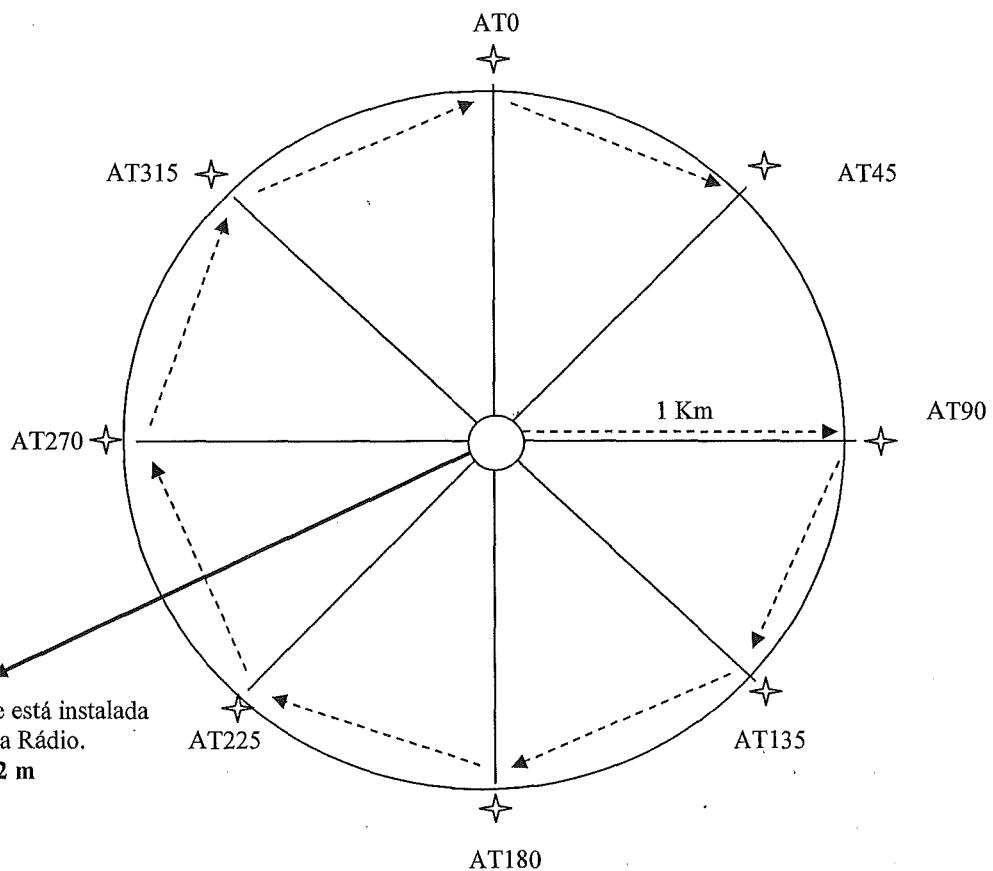
| | |
|---|---------------------------------------|
| Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim | Reg. CREA : 73.568/D – MG |
| Endereço : <i>Rua Quintino Bocaiúva, 317</i> | Bairro : <i>Centro</i> |
| Cidade : <i>Santa Rita do Sapucaí</i> | UF : <i>MG</i> |
| CEP : <i>37.540-000</i> | Telefone : <i>(035) 3471 – 3272</i> |
| E.mail : <i>mayra@viasatnet.com.br</i> | Fax : <i>(035) 3471 – 3272</i> |


Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 4 de janeiro de 2011



**ESTUDO TÉCNICO
LEVANTAMENTO DE COTAS**

Série das Comunicações - M2
Fis. 01
Rubrica 01
Data 01/06/2011



| | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| AT0 = 874m | AT45 = 819m | AT90 = 761m | AT135 = 792m |
| AT180 = 846 m | AT225 = 868m | AT270 = 871m | AT315 = 878m |

Levantamento do nível médio das cotas do terreno ao longo de oito radiais a partir do local da antena transmissora para a estação de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM sediada no Município de Alto Taquari - MT.

Eng^a Mayra F. A. Gardim, CREA 73.568/D
04 de janeiro de 2011

| |
|---|
| SACO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES COMPERE COOPERATIVA |
| 01 JUN 2011 |

Gardim

Ministério das Comunicações
Fls. 13
Rubrica ①

ANEXO E

| |
|-----------------------------|
| Açô Pôpulo |
| Ministério das Comunicações |
| CONFERE COM O ORIGINAIS |
| 01 JUN 2011 |
| Gulma |

W



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51492572

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

| | | |
|---|--|---------------------------------|
| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM | 05 Registro no CREA MG-73568/D | 07 CPF 688.512.196-72 |
|---|--|---------------------------------|

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRA ELETRICISTA

| | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|
| 09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG | 10 CEP 37540-000 | 08 Telefone (35) 3471-1248 |
|---|----------------------------|---------------------------------------|

11 Nome da empresa contratada
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 12 Registro no CREA 39035 | 13 CNPJ 71.402.739/0001-78 | 14 Capital Social 50.000,00 | 15 Telefone (35) 3471-3272 |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|

| | |
|--|----------------------------|
| 16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG | 17 CEP 37540-000 |
|--|----------------------------|

CONTRATANTE

| | |
|--|---|
| 18 Nome do contratante ASSOC CULT E COM RADIO LIVRE TAQUARI FM | 19 CPF ou CNPJ 10.889.300/0001-27 |
|--|---|

| | |
|--|----------------------------|
| 20 Endereço para correspondência RUA MARCAL BATISTA 950 CENTRO | 21 CEP 78785-000 |
|--|----------------------------|

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| | |
|---|---|
| 22 Nome do proprietário ASSOC CULT E COM RADIO LIVRE TAQUARI FM | 23 CPF ou CNPJ 10.889.300/0001-27 |
|---|---|

24 Endereço da obra ou serviço
RUA MARCAL BATISTA 950 CENTRO

| | |
|--|----------------------------|
| 25 Município ALTO TAQUARI-MT | 26 CEP 78785-000 |
|--|----------------------------|

28 Atividade Técnica

| 01 Geral Tipo 43 28 | 02 Geral Tipo | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| 33 Finalidade 48200 | 34 Ent. Classe 0124 | 35 Quantificação 1,00 | 36 Unidade 42 | 37 Valor da obra/serviço 1.400,00 | 38 Honorários | 39 Tipo contrato 7 | | | |

40 Descrição complementar

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM)DE BAIXA POTENCIA(25W)

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.P. Sapucaí OH depósito de 2011

| | |
|--------------|--|
| LOCAL E DATA | 01 JUN 2011 |
| PROFISSIONAL | <i>Mayra F.A. Gardim</i> |
| CONTRATANTE | <i>ASSOC CULT E COM RADIO LIVRE TAQUARI FM</i> |

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

| | | |
|----------------------|----------------------------------|--|
| 42 Data do pagamento | 43 Valor da taxa de ART 33,00 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 04/01/2011 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |
|----------------------|----------------------------------|--|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

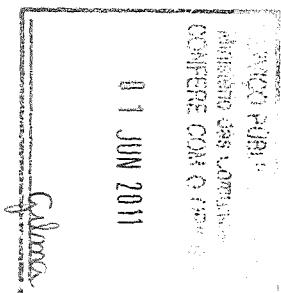
Recibo
do
Sacado

| Cedente | Agência/Código cedente | Vencimento |
|--|------------------------|-------------------|
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63 | 3394-4 / 005780-0 | 14/01/2011 |
| Sacado | Número do documento | Nosso número |
| MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM | 15149757200 | 00000015149757200 |
| Moeda | (X) Valor | (-) Dedução |
| R\$ (Real) | 33,00 | |
| Demonstrativo | (+) Outros valores | (=) Vabr cobrado |
| ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D Tpo: Matriz - Número: 0051497572 | | |
| ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento. | | |

10/01/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:01:12
451511512 OUVIDORIA B#: 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
0019458662900000015124975720021470000000000300
NOSSO NÚMERO 15149757200
CONVENTO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGÊNCIA/ODD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00
NR. AUTENTICAÇÃO F.059.3E5.7CF.58E.B26

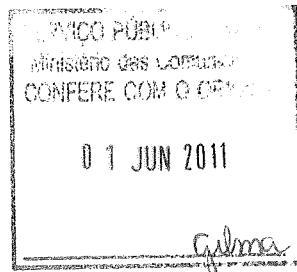


01 JUN 2011

Ministério das Comunicações
M.R.P. 115
CE

Ministério das Comunicações
Fls. MC
Rubrica AM

ANEXO F



W

Ministério das
Comunicações - SPC
F.S. M.F.
Rubrica

Escala
1:3.000

MUNICO PUBLI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OF 037

D 1 JUN 2011

Gilma

INS OP ***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

178
FED
M

Identificação do Processo

Número: 53000.006770/10 Localidade/UF: Alto Taquari/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| COORDENADAS | |
|-------------------|----------|
| Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: 17S4931 | 17S4934 |
| Longitude 53W1647 | 53W1656 |

| DISTÂNCIA | |
|---------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.28 |

| Processo | | |
|----------|--|---------------------------------------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari |
| 2.1. | Endereço do Studio | Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |

| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | | |
|---|---|--------------|----|-----------|--------|---|
| Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status | |
| 17 | 53690.000461/02 | Alto Taquari | MT | 1.050,00 | ARQ | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | | | | | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | | | | | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | | | | | |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | | | | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | | | | | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | | | | | Rua Marçal Batista, 950, Alto Taquari |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | | | | | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | | | | | Ministério das Comunicações CONCEDEU O SERVIÇO |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . | | | | | | 01 JUN 2011 |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.006770/10

Localidade/UF: Alto Taquari/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

130
JUN

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 7768 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 08/12/10

Processo n° 53.000.006-770/10 Localidade: Alto Taguari - PR

Entidade:

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Foram feitas a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído*

Brasília, 18/10/11

Analista responsável:

J. Henrique

SIAPF: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

| | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| <i>ANALISE TECNICA</i> | <i>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</i> |
| <i>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA</i> | <i>01 JUN 2011</i> |
| <i>aglomera</i> | |

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____
MEMBROS FLS.

Brasília, ____ / ____ / ____ Analista responsável: _____

SIAPE:



151
M.R.C. - 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 020 /2011/RADCOM/DOS/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.006770/2010**, protocolizado em 11 de fevereiro de 2010.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM inscrita no CNPJ sob o número **10.889.300/0001-27**, no Estado do Mato Grosso, com sede na rua Marçal Batista, nº **950**, município de Alto Taquari, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de fevereiro de 2010 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº **2.615**, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010**, com prazo final em **06/05/2010** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

S. das Comunicações
nº 152
2010

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

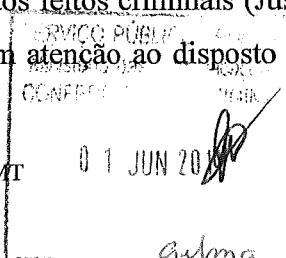
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marçal Batista, nº 950, Centro, no município de Ato Taquari, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 17°49'31"S de latitude e 53°16'47"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica .

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 73, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta **requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº



153
Relatório

261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU... tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 117 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 122/123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 149. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 150, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos **do local de residência**, bem como se em desfavor destes há existência de imputação/ execução de serviço de

01 JUN 2011

154
Rádio
Comunitária

radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM;

- quadro diretivo

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Marco Aurélio Julien | Presidente |
| Sandra Regina dos Reis | Vice-Presidente |
| Carla Gifani | Secretária Geral |
| Nelson Gonçalves Dahlen | Diretor Administrativo e Financeiro |
| Carlos Henrique Freitas Gifani | Diretor de Operação e Programação |

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Rua Marçal Batista, nº 950, Centro, município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso;

- coordenadas geográficas:

17°49'31" de latitude e 53°16'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 148, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 122/123 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011

Gleucione Alves Teixeira Júnior
Relator da conclusão Jurídica

Maurício
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Montello
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CIRAC/CIRAC/CCE/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

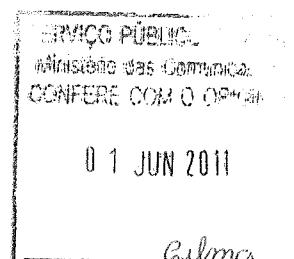
Brasília, 03 de fevereiro de 2011.

Derméval da Silva Júnior
DERMÉVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 020 /2011/RADCOM/DOS/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

Genildo Lins Albuquerque Neto
GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

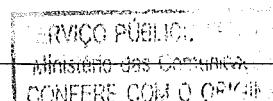
| | |
|--|--------|
| MUNICÍPIO: Alto Taquari | UF: MT |
| SELEÇÃO NADA: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM | |
| Nº DO PROCESSO: 53000.006770/2010 | |
| <p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p> | |

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Responsável:

Gleucione Alves Teixeira Junior



01 JUN 2011

calma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 282/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.006770/2010

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Taquari, no Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Alto Taquari, no Estado do Mato Grosso. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
 - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
 - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
 - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
 - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
 - VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de

01 JUN 2011

Gulma

providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro direutivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 020/2011/ RADCOM/DOS/SCE/MC (fls. 151/155).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre

instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 020/2011/RADCOM/DOS/SCE/MC (fls. 151/155).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 17/04 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 01/05/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Min. das Comunicações - Sec. - SMC
Fis. 160
Rubrica:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006770/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, com sede na rua Marçal Batista, nº 950, Município de Alto Taquari Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°49'31"S e longitude em 53°16'47"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

| |
|--|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |
| OFICIAL DE 27 / 05 / 11 |
| Página: 115 Seção: I |
| ANOTADO POR:  |



Ministério das Comunicações
Fis. 161
Rubrica:
Ses - 380

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 153, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE TAQUARI FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alto Taquari/MT, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.006770/10, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valkiria Ferreira Machado".
VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sibela Leandra Portella Matias".

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

F1. 162
SAG/C.Civil - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

- 53000.021273/2004

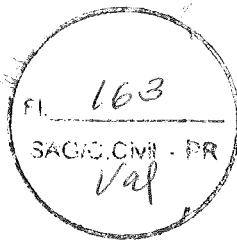
MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008

RJ



MC 00309 2011

- 53000.008298/2008

MC 00310 2011

- 53000.057511/2006

MC 00311 2011

- 53640.000260/2000

MC 00312 2011

- 53000.007482/2006

MC 00313 2011

- 53000.006770/2010

MC 00314 2011

- 53000.026637/2009

MC 00315 2011

- 53000.020170/2007

MC 00316 2011

- 53000.044832/2005

MC 00317 2011

- 53000.063800/2007

MC 00318 2011

- 53000.049656/2007

MC 00319 2011

- 53000.028304/2009

MC 00320 2011

- 53740.000193/2001

MC 00321 2011

- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto